

**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Porto Nacional**  
**Procuradoria Geral do Município**

---

**MENSAGEM Nº 031/2023**

**Porto Nacional - TO, 27 de setembro de 2023**

**A Sua Excelência, o Senhor**  
**CHARLES SOUSA**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**Porto Nacional - TO**

**Senhor Presidente,**

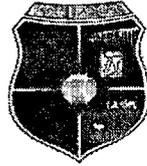
Encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº 030/2023** que “autoriza desafetação da Área Pública Municipal e sua consequente doação à HM Coelho Indústria e Comércio de Café LTDA, e dá outras providências.”

A empresa supracitada é popularmente conhecida como Café Negão, e atua no ramo de torrefação e moagem de café. Tradicional na cidade de Porto Nacional – TO, está em funcionamento desde meados de 1970 até a presente data e é responsável pela distribuição de café na região central do estado do Tocantins, bem como, de geração de empregos nesta municipalidade.

Em virtude do crescimento do município de Porto Nacional – TO, hoje a referida empresa se encontra na parte central, e por este motivo é alvo de denúncias, visto que, a torrefação de café exala um cheiro muito forte, prejudicando moradores e demais comércios que estão localizados nas proximidades.

Dessa forma, com o objetivo de atender os anseios da empresa, bem como da população que é atingida pelo seu funcionamento, faz-se necessária a doação de uma área no Distrito Agroindustrial desse município, local apropriado para manutenção dos serviços estabelecidos pela HM Coelho Indústria e Comércio de Café LTDA.

RONIVON MACIEL: Assinado de forma  
GAMA:84684240J digital por RONIVON  
34 MACIEL  
GAMA:84684240134



**ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL  
GABINETE DO PREFEITO**

Sendo assim requer, nos termos do Regimento Interno desta Casa, a tramitação do presente Projeto de Lei. Sem mais para o momento, conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação.

Respeitosamente,

RONIVON MACIEL Assinado de forma  
GAMA:84684240 digital por RONIVON  
MACIEL  
134 GAMA:84684240134  
**RONIVON MACIEL GAMA**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO  
Procuradoria Geral do Município  
Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.  
(63) 3363.6000 – ramal 218 - e-mail: procporto@gmail.com

---

**PROJETO DE LEI Nº 030 DE 27 DE SETEMBRO DE 2.023.**

***“Autoriza desafetação da Área Pública Municipal e sua consequente doação à HM COELHO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFÉ LTDA, e dá outras providências.”***

**O PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, Município do Estado do Tocantins, República Federativa do Brasil.

**Faço saber** que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à desafetação da qualidade de bem público de uso comum do povo para bem dominical da área de terreno urbano constante do Módulo de terreno nº 07, Quadra 2A do Distrito Agroindustrial em Porto Nacional – TO, com área de 3.850,54m<sup>2</sup> (três mil oitocentos e cinquenta metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), sendo 20,00 metros lineares pelo lado da Frente, limitando com a Avenida 01; 21,23 metros ditos pelo lado Fundo, limitando com a área verde; 26,17 metros e 122,55 metros ditos pelo lado Direito, limitando com os Módulos 02 e 06; 145,37 metros ditos pelo lado Esquerdo, limitando com o Módulo 08; o Módulo de terreno nº 08, Quadra 2A do Distrito Agroindustrial em Porto Nacional – TO, com

---

Av. Murilo Braga, Nº 1887, Centro, CEP: 77.500-000 Porto Nacional - Tocantins.

Fone (63) 3363-6000



**Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO**  
**Procuradoria Geral do Município**

Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.  
(63) 3363.6000 – ramal 218 - e-mail: procporto@gmail.com

área de 2.907,40m<sup>2</sup> (dois mil novecentos e sete metros e quarenta centímetros quadrados), sendo 20,00 metros lineares pelo lado da Frente, limitando com a Avenida 01; 20,00 metros ditos pelo lado Fundo, limitando com a área verde; 145,37 metros ditos pelo lado Direito, limitando com o Módulo 07; e 145,37 metros ditos pelo lado Esquerdo, limitando com o Módulo 09; bem como o Módulo de terreno n.º 09, Quadra 2A do Distrito Agroindustrial em Porto Nacional - TO, com área de 2.907,40m<sup>2</sup> (dois mil novecentos e sete metros e quarenta centímetros quadrados), sendo 20,00 metros lineares pelo lado da Frente, limitando com a Avenida 01; 20,00 metros ditos pelo lado Fundo, limitando com a área verde; 145,37 metros ditos pelo lado Direito, limitando com o Módulo 08; e 145,37 metros ditos pelo lado Esquerdo, limitando com o Módulo 10. Tudo conforme Certidão Inteiro Teor de Matrícula de n.º 55.969, 55.968 e 55.970, bem como mapa assinado pelo Técnico de grau médio em Agrimensura Thélío Leonardo Pereira, RNP - 61879703149 e TRT. N.º CFT2202040020.

**Art.2º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a área acima descrita e individualizada à HM COELHO INDUSTRIA E COMERCIO CAFÉ LTDA, com nome fantasia CAFÉ NEGÃO, torrefação e moagem de café, com inscrição perante o CNPJ/MF sob o n.º 00.320.585/0001-27 para a finalidade exclusiva de construir sua sede.

**Art.3º** Fica a empresa HM COELHO INDUSTRIA E COMERCIO CAFÉ LTDA, donatário autorizado, após a lavratura da Escritura de Doação, a averbar a transferência da propriedade dos bens junto ao Cartório de Registro de Imóveis de modo a garantir a sua utilização livre e desembaraçada.

**Art. 4º** A empresa HM COELHO INDUSTRIA E COMERCIO CAFÉ LTDA terá o prazo improrrogável de 12 (doze) meses para iniciar a construção da obra, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, sem ônus, e as benfeitoras não removíveis serão incorporadas ao patrimônio público municipal.

§ 1º A conclusão das obras deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) anos, contados da data de assinatura do presente Termo de Doação, sob pena de anulação da presente doação, retornando os bens dados ao patrimônio municipal.



**Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO**  
**Procuradoria Geral do Município**  
Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.  
(63) 3363.6000 – ramal 218 - e-mail: proporto@gmail.com

§ 2º A reversão do bem ao patrimônio do Município será feita através de cancelamento administrativo da averbação que transfere a propriedade à donatária, nos termos do art. 250, IV, da Lei 6.015/73, instituído pela Lei 11.952/2009.

**Art.5º** Ficam estabelecidos os seguintes encargos à HM COELHO INDUSTRIA E COMERCIO CAFÉ LTDA de Porto Nacional donatário:

I – a obrigação de construir sua sede na área indicada, sob pena de reversão da doação pelo reiterado descumprimento;

II – a proibição de dar destinação diversa à área objeto da doação, exceto se houver com prévia autorização do Poder Executivo, desde que justificado o interesse coletivo;

III – o cumprimento de todos os inerentes deveres ambientais, tributários, previdenciários e trabalhistas decorrentes de suas atividades e exigidos pelos órgãos legalmente constituídos.

**Art.6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, aos  
27 dias do mês de setembro do ano de 2023.**

Assinado de forma  
digital por RONIVON  
RONIVON MACIEL MACIEL  
GAMA:84684240134  
GAMA:84684240134  
**RONIVON MACIEL GAMA**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUN DE PORTO NACIONAL



<b>Nº Protocolo</b>	2022012503		
<b>Interessado:</b>	H M COELHO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA		
<b>CPF/CNPJ</b>	00.320.585/0001-27	<b>Autuação:</b> 25/11/2022	- 11:15
<b>Previsão</b>			
<b>Autuado por</b>	IONE DO CARMO R GUIMARAES		
<b>Assunto</b>	REQUERER DOACAO DE AREA		
<b>Descrição</b>			
<b>Origem</b>	DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO		
<b>Documento</b>			
<b>Ambiente</b>	Externo		
<b>Tipo</b>		<b>Valor:</b> 0,00	<b>Dt. Doc.:</b>

Ofício n 01, de 24 de novembro de 2022

Ao Senhor

**RONIVON MACIEL GAMA**

Prefeito Municipal de Porto Nacional – TO

**ASSUNTO:** Doação de área para instalação da nova sede da empresa H M COELHO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFÉ LTDA, nome fantasia, CAFÉ NEGÃO.

Sr. Prefeito

A par em cumprimentá-lo, sirvo-me deste para, solicitar após tramite regular e legal, doação de área: Modulo de Terreno N 07 (sete) da Quadra 2 A(Dois A), com a área de 3.850,54, Modulo de Terreno N 08 (oito) da Quadra 2 A(Dois A), com a área de 2.907,40 e a área de Modulo N 09 (nove) da Quadra 2 A(Dois A), com a área de 2.907,40 totalizando 9.665,34 (nove mil e seiscentos e sessenta e trinta quatro) metros quadrados, para instalações da nova sede da empresa H M COELHO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFÉ LTDA, nome fantasia, CAFÉ NEGÃO.

Trata-se de empresa genuinamente portuense fundada ainda em meados da década de 70 como se faz prova, com sede à Rua Bartolomeu Bueno, n 2032B, centro, Porto Nacional -TO

Prefeito, não e demasiado salientar que, a empresa sempre primou por cumprir a legislação vigente que regulamenta sua atividade gerando renda e, emprego, todavia, sua localização(centro), acrescido com os avanços naturais da cidade de Porto Nacional limitam de certo modo o crescimento da empresa além de ser alvo de inúmeras manifestações, denúncias junto ao MPE/TO, inclusive demanda judicial e administrativa.(Naturatins).

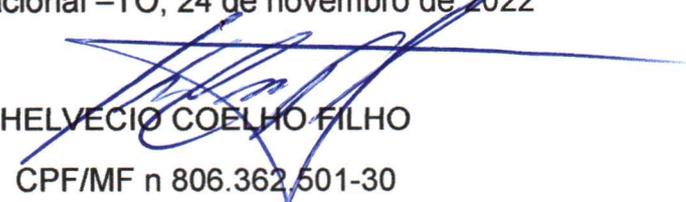
Tal pleito se faz imperioso para que a empresa CAFÉ NEGÃO tenha um ambiente propicio de negócios dentre outros, tranquilidade na obtenção de licenças face localização de sua sede, isto é, possua um conjunto de medidas para ampliar sua produtividade e investimentos no Município de Porto Nacional.

Neste desiderato, sem mais para o momento, despeço-me, convicto no deferimento do ora requerido, colocando-me a inteira disposição para esclarecimentos outros que se fizerem necessário.

Nestes termos,

Pede e, aguarda deferimento

Porto Nacional –TO, 24 de novembro de 2022

  
HELVECIO COELHO FILHO

CPF/MF n 806.362.501-30

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION**

2º 1º NOME E SOBRENOME: **HELVECIO COELHO FILHO**      1ª HABILITAÇÃO: **09/08/1997**

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **22/11/1976 PORTO NACIONAL/TO**

4ª DATA EMISSÃO: **02/06/2022**      4ª VALIDADE: **28/05/2032**      ACC: **D**

4º DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: **307871 SE.JSP TO**

4º CPF: **806.362.501-30**      6º Nº REGISTRO: **02484970489**      9 CAT. HAB: **B**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

FILIAÇÃO: **HELVECIO COELHO RODRIGUES**  
**LINDINALVA PINTO RODRIGUES**

7 ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*

9	10	11	12	13	14	15
ACC						
A						
A1						
B			26/05/2032			
B1						
C						
C1						
D						
D1						
BE						
CE						
C1E						
DE						
D1E						

12 OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **PALMAS, TO**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*  
**PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO**  
 MOQUEIRA - PRESIDENTE - DETRAN TO  
 48414328544  
 TO030170811

**TOCANTINS**  
**SENATRAN CONTRAN**

2400832565

Nº FLS  
*[Signature]*  
 Assinatura



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

Nº FLS  
05  
*[Assinatura]*  
Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.320.585/0001-27 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 29/11/1994
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**H M COELHO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CAFE NEGAO</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**10.81-3-02 - Torrefação e moagem de café**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente**  
**46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel**  
**08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado**  
**49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos**  
**49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R BARTOLOMEU BUENO</b>	NÚMERO <b>2032B</b>	COMPLEMENTO *****
---	------------------------	----------------------

CEP <b>77.500-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO NACIONAL</b>	UF <b>TO</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/08/2021 às 22:59:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO  
EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
M COELHO INDÚSTRIA E COMERCIO DE CAFÉ EIRELI  
CNPJ Nº. 00.320.585/0001-27**



**MARCIA COELHO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, data de nascimento 10/02/1973, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 306362, expedida por SSP/TO e CPF: nº 852.865.401-04, residente e domiciliada na cidade de Porto Nacional - TO, na Rua Getúlio Vargas nº. 538, Centro, CEP: 77.500-00; Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) **M COELHO INDÚSTRIA E COMERCIO DE CAFÉ EIRELI**, com sede na Rua Bartolomeu Bueno nº. 2032 B, Centro, Porto Nacional – TO, CEP: 77.500-000, inscrita no CNPJ nº. 00.320.585/0001-27, inscrita na Junta Comercial do Tocantins sob. nº. 17600006969. Resolve neste ato transforma a Empresa EIRELI em LTDA, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**ALTERAÇÃO**

**CLÁUSULA I** – É admitido na empresa o Sr. **HELVECIO COELHO FILHO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, data de nascimento 22/11/1976, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 307871, expedida por SSP/TO e CPF: nº 806.362.501-30, residente e domiciliado na cidade de Porto Nacional - TO, na Rua Bartolomeu Bueno nº. 2032 B, Centro, CEP: 77.500-00.

**CLÁUSULA II** - O capital que é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do país distribuídos entre eles da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor R\$	Em	%

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2020 16:57 SOB Nº 17200617511.  
PROTOCOLO: 200029835 DE 24/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000498475. NIRE: 17200617511.  
H M COELHO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA

**XJUCETINS**

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 03/02/2020  
www.simplifica.to.gov.br

Márcia Coelho

<b>HELVECIO COELHO FILHO</b>	400.000	400.000,00	80,00
<b>MARCIA COELHO</b>	100.000	100.000,00	20,00
<b>TOTAL:</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000,00</b>	<b>100,00</b>



**CLÁUSULA III** - A administração da sociedade será exercida por, **HELVECIO COELHO FILHO** que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

**CLÁUSULA IV** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA V** - Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa passa a ser como Empresa de Pequeno Porte, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2020 16:57 SOB Nº 17200617511.  
 PROTOCOLO: 200029835 DE 24/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000498475. NIRE: 17200617511.  
 H M COELHO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 PALMAS, 03/02/2020  
[www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

*Marcia Coelho*

*[Handwritten signature]*

**CLÁUSULA VI** - Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI em Sociedade Empresaria Limitada passando a denominação social a ser **H M COELHO INDÚSTRIA E COMERCIO DE CAFÉ LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.



**CLÁUSULA VII** - o acervo dessa empresa individual de responsabilidade limitada no valor de R\$ 500.00000 (quinhentos mil reais) passa a constituir o capital da sociedade Ltda.

**CLÁUSULA VIII** - para tanto, firma em ato contínuo o contrato da sociedade Ltda.

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA POR  
TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI  
H M COELHO INDÚSTRIA E COMERCIO DE CAFÉ LTDA  
CNPJ Nº. 00.320.585/0001-27**

**MARCIA COELHO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, data de nascimento 10/02/1973, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 306362, expedida por SSP/TO e CPF: nº 852.865.401-04, residente e domiciliada na cidade de Porto Nacional - TO, na Rua Getúlio Vargas nº. 538, Centro, CEP: 77.500-00, e **HELVECIO COELHO FILHO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, data de nascimento 22/11/1976, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 307871, expedida por SSP/TO e CPF: nº 806.362.501-30, residente e domiciliado na cidade de Porto Nacional - TO, na Rua Bartolomeu Bueno nº. 2032 B, Centro, CEP: 77.500-00.

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL**

A sociedade girará sob o nome empresarial de **H M COELHO INDÚSTRIA E COMERCIO DE CAFÉ LTDA**.

**CLÁUSULA II - DA SEDE**

A empresa terá sede e domicílio fiscal na Rua Bartolomeu Bueno nº. 2032 B, Centro, Porto Nacional – TO, CEP: 77.500-000.

**CLÁUSULA III - DAS FILIAIS**

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2020 16:57 SOB Nº 17200617511.  
PROTOCOLO: 200029835 DE 24/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000498475. NIRE: 17200617511.  
H M COELHO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA

 JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 03/02/2020  
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*Marcia Coelho*

*[Handwritten signature]*



A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

#### CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem o seguinte objeto social: TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E SOLÚVEL; EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO, OU PEDREGULHO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

#### CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 14/11/1994 e seu prazo de duração é indeterminado.

#### CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do país distribuídos entre eles da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
HELVECIO COELHO FILHO	400.000	400.000,00	80,00
MARCIA COELHO	100.000	100.000,00	20,00
TOTAL:	500.000	500.000,00	100,00

#### CLÁUSULA VII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2020 16:57 SOB Nº 17200617511.  
PROTOCOLO: 200029835 DE 24/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000498475. NIRE: 17200617511.  
H M COELHO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 03/02/2020  
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Marcia Coelho

se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### CLÁUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### CLÁUSULA IX - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por, **HELVECIO COELHO FILHO** que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

### CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

### CLÁUSULA XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social será coincidente com o ano -calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Os sócios terão direito a antecipação trimestral de lucros, com valor definido e acertado entre todos, desde que haja saldo suficiente para isso, e não gere prejuízo ou baixa extrema de caixa.

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2020 16:57 SOB Nº 17200617511.  
PROTOCOLO: 200029835 DE 24/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000498475. NIRE: 17200617511.  
H M COELHO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 03/02/2020  
www.simplifica.to.gov.br

Maírcio Coelho



## CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

## CLÁUSULA XIII - DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Empresa de Pequeno Porte, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

## CLÁUSULA XV - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2020 16:57 SOB Nº 17200617511.  
PROTOCOLO: 200029835 DE 24/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000498475. NIRE: 17200617511.  
H M COELHO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA

 JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 03/02/2020  
[www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br)

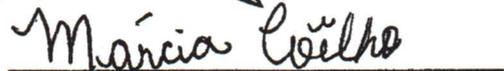
E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato de transformação, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Porto Nacional - TO, 14 de Janeiro de 2020.

2º OFÍCIO

  
**HELVECIO COELHO FILHO**  
Sócio/Administrador

2º OFÍCIO

  
**MARCIA COELHO**  
Sócio



RECONHECIMENTO NO VERSO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2020 16:57 SOB Nº 17200617511.  
PROTOCOLO: 200029835 DE 24/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000498475. NIRE: 17200617511.  
H M COELHO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 03/02/2020  
[www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Nº FLS  
13  
Assinatura

OFÍCIO

OFÍCIO

REQUERIMENTO NO VERSO

acional-TO Tabelionato 2.º de Notas

**TABELIONATO PETHION**  
Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos,  
e Tabelionato de Protests e 2.º de Notas  
Rua Joaquim Pereira, 784 - Centro - Porto Nacional / TO - CEP 77500-400  
Fone/Fax: (03) 3363-1991 - E-mail: tabelionato.pethion@hotmail.com

Selo nº 129221AAA760780-JDM, 129221AAA760781-3LF  
Consulte em: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>  
Reconheço por "autenticidade" as assinaturas de **HELVECIO  
COELHO FILHO** e **MARCIA COELHO**, Dou. 16 - Porto  
Nacional/TO, 27/01/2020.

Em Teste da Verdade  
Luana Rocha Lima Brito - Escrevente  
R\$ 7,74

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2020 16:57 SOB Nº 17200617511.  
PROTOCOLO: 200029835 DE 24/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000498475. NIRE: 17200617511.  
H M COELHO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 03/02/2020  
[www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ALVARÁ Nº 2021000291

CCP: 113499 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 38557874  
RAZÃO SOCIAL: M COELHO IND E COMERCIO DE CAFE EIRELIME  
NOME FANTASIA: CAFE NEGAO  
CPF/CNPJ: 00.320.585/0001-27  
ENDEREÇO: RUA BARTOLOMEU BUENO, Qd. 000R Lt. 0016 Nº 2032  
BAIRRO: CENTRO  
COMPLEMENTO: B  
TIPO DO ALVARÁ: Definitivo CORPO DE BOMBEIRO 041493/2021  
DATA DE EXPEDIÇÃO DO 04/03/2021 VALIDADE CB: 01/03/2022  
DATA DE VALIDADE: 31/12/2021 ÁREA OCUPADA 197.78  
REPRESENTANTE: HELVECIO COELHO FILHO

Nos termos dos artigos 93 ao 106 da Lei Complementar Municipal nº 007, de 29 de dezembro de 2009, fica CONCEDIDO O ALVARÁ DA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO da empresa/profissional autônomo descrita(o) acima referida para exercer suas atividades empresariais, neste Município.

**Obs:** O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER COLOCADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO E A FISCALIZAÇÃO.

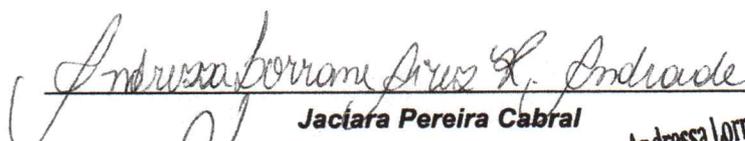
Início da atividade: 29/11/1994

Atividade econômica principal:

1081302 Torrefacao e moagem de cafe

Atividade econômica secundaria:

0810006 Extracao de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado  
,4637101 Comercio atacadista de cafe torrado, moido e solúvel  
,4729699 Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios nao

  
Jaciara Pereira Cabral

Andressa Lorraine A. R. Andrade  
Núcleo Alvaré



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PORTO NACIONAL  
2ª Vara Cível



Autos nº 2009.0006.4742-4/0

Mandado de Segurança

Impetrante: Indústria e Comércio de Café Ltda.

Impetrado: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins -  
Naturatins

Ref.: Decisão Liminar.

Vistos etc.

Alega a empresa que, em maio de 2009 requereu ao Naturatins a renovação da licença de operação e, até o presente momento não obteve qualquer apreciação daquele pedido. Alegou, também, que o diretor de licenciamento pugnou pelo indeferimento do pedido, baseado em um Ofício da Prefeitura Municipal de Porto Nacional, que alega que impetrante não pode permanecer onde está sediada, em face do Plano Diretor aprovado em 2006. Afirma, outrossim, que se encontra sediada naquele local desde o ano de 1976, tendo obtido todas as licenças, nos anos anteriores, mesmo após a aprovação do mencionado plano diretor. Afirma, ainda, que cumpriu todos os requisitos legais para a concessão da licença de operação. Por derradeiro, alega que vem sendo ameaçada de fechamento, autuação e aplicação de multa, por falta da mencionada licença, mesmo tendo tomado todas as providências que lhe competia. Pede, então, liminar que impeça de ser autuada ou impossibilitada de prosseguir em atividade, pela falta da mencionada licença, enquanto a mesma não for apreciada e deferida. Juntou documentos.

Vieram-me os autos.  
Relatei o necessário.  
Tudo visto e joeirado.

COMARCA DE PORTO NACIONAL TO  
Fl. 149  
2ª VARA CÍVEL

Nº FLS  
16  
Assinatura

Decido.

Determino que sejam retificados os registros relativos a este feito, inclusive autuação, para que conste o nome correto da impetrante, de acordo com a petição inicial.

O mandado de segurança, em razão de dispositivo constitucional e legal, visa proteger direito líquido e certo, violado ou sob ameaça de violação, ou, ainda, sob a expectativa de ilegalidade ou abuso de poder.

Inicialmente, frise-se a necessidade de se comprovar a ocorrência de um ato ou omissão do Poder Público, ou de seus delegados, no desempenho de suas funções, que infrinja direitos dos administrados.

Ainda, tem o impetrante o dever de demonstrar, de pronto, a lesão ou ameaça de lesão a direito líquido e certo.

"Direito líquido e certo é o que se apresenta manifesto na sua existência, delimitado na sua extensão e apto a ser exercitado no momento da impetração." - In, Direito Administrativo Brasileiro, por Hely Lopes Meirelles, 19ª edição, Malheiros, 1994.

Primeiramente, vislumbro dos autos clara omissão da autoridade impetrada, que fundamenta o presente "writ".

Como bem salientou a impetrante, a lei não fixa prazo para apreciação do pedido administrativo. Entretanto, tal prazo tem que ser razoável. Mais de um ano sem qualquer decisão, fere o bom senso, fere, de morte, o princípio constitucional da eficiência. Trata-se de uma omissão sem precedente. É uma conduta omissiva extremamente abusiva.

E, consta dos autos documento emitido pelos fiscais do Naturatins, dando conta de que a impetrante preenche os requisitos para a liberação da licença de operação. E, tal fato pode ser inferido dos documentos juntados, pois, nos anos anteriores conseguiu tal licença, sem qualquer empecilho.

Por outro lado, não cabe, em tese, ao Naturatins fazer cumprir lei relativa ao plano diretor, sem que reste comprovado ser tal atividade prejudicial ao meio ambiente urbano. Cumprir o que dispõe o plano diretor, é competência municipal, não do Governo ou órgão público do Estado.

2

COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO  
Fl. 150  
2ª VARA CÍVEL

Nº FLS  
17  
Assinatura

E, se o próprio município de Porto Nacional emitiu alvará de funcionamento para a impetrante, entendeu ele que a mesma poderia continuar a funcionar naquele local, ainda que de forma provisória.

Também, ante a evidência de que pode a impetrante ser impedida de continuar com suas atividades, pelos fiscais comandados pelo impetrado, em face da ausência da licença de operação, é público e notório o risco que corre de encerrar suas atividades, causando-lhe sérios e irreparáveis prejuízos, bem como à comunidade que consome, costumeiramente, os produtos da impetrante.

Outrossim, não se pode olvidar que, a mudança da impetrante daquele local demanda tempo, investimento vultoso e estratégia, o que não se faz de pronto, demandando tempo razoável. Tal fato é objeto de questionamento neste Juízo, em outro processo, onde a impetrante é autora, em face do município de Porto Nacional, onde obteve liminar deste Juízo.

Por outro lado, se nem a lei fixou prazo para o impetrado apreciar o pedido da impetrante, entendo que, também o Juiz não pode fixá-lo, neste caso, cabendo o mesmo ao bom senso da autoridade impetrada, o que não foi demonstrado até a presente data.

Por derradeiro, o Estado é agente normativo e regulador da atividade econômica (art. 174, CF/88). A livre iniciativa é um dos princípios que regem a ordem econômica (art. 170, CF/88), cujo exercício é livre (art. 170, Parágrafo único, CF).

Dáí, devo concluir que a impetrada não pode ser obrigada a encerrar suas atividades, por falta da licença de operação, por causa da desídia de quem tem obrigação legal de apreciar o seu pedido administrativo. E, enquanto não apreciado o seu pedido, não está a autoridade administrativa a autuar ou multar a impetrante, pois, estará ela sob o manto da legalidade.

Reputo, ainda, presentes os requisitos legais para a concessão da liminar postulada.

Pelo que expus e, por tudo mais que dos autos consta, reputando presentes os requisitos legais, DEFIRO a liminar postulada, e o faço para DETERMINAR à autoridade impetrada que se abstenha de autuar ou multar a impetrante, por ausência da licença de operação, enquanto não for devidamente apreciado o seu requerimento constante do procedimento administrativo nº 2.789/2002.

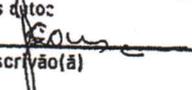
Notifique-se a autoridade impetrada para, em dez dias, prestar as informações que tiver, querendo.

3

Cumpra-se.  
Intime-se.  
Expeça-se o necessário.  
Porto Nacional, 02 de julho de 2009.



  
JOSÉ MARIA LIMA  
Juiz de Direito

DATA  
406 02 dias de Julho de 2009  
recebi os presentes do toc  
  
Escrivão(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL - TO  
MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL

No FL<sup>o</sup>  
19  
Assinatura

NOTIFICAÇÃO

0280

QUALIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

01	Nome/razão Social:	H M Coelho Indústria e comércio de café LTDA		
02	CPF / CNPJ n.º:	00.320.589/0005-27	03	Doc. Ident n.º UF:
04	Data de nasc.:	/ /	05	Nome da mãe:
06	End.:		07	Município / UF:
08	Bairro / Distrito:		09	CEP n.º:
10	Responsável / Repres. legal	Fernando da Silva Cardoso		
11	CPF n.º:	012.934.115-3	12	Telefone n.º:

DADOS DA OCORRÊNCIA

13	Local / Área (características):	Rua Bartolomeu Bueno, N.º 2032 - centro
14	Coordenadas:	10°42'23" S 48°24'42" O

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

15	Realizar, por solicitação do Ministério Público, inspeção sobre os níveis de emissões de poluentes (ruído, fumaça e fuligem), demonstrando se os condicionantes da licença não estão cumpridos.
----	---

PROVIDÊNCIA DETERMINADA

16	Apresentar, por escrito, esclarecimentos quanto a não apresentação dos condicionantes previstos na licença de operação nº 10/2018.
----	--

17	LAVROU-SE ESTA NOTIFICAÇÃO EM PORTO NACIONAL-TO, 11 DE novembro DE 2022, ÀS 15 : 56 HORAS.
18	Fica notificada a pessoa identificada nesta Notificação, devendo atender à determinação do item 16 no prazo de 07 dias, contados a partir da data da notificação (item 17). O não cumprimento desta notificação configura-se crime de desobediência conforme artigo 330 do Código Penal e infração administrativa de acordo com o artigo 80 do Decreto Federal n. 6.514/2008, punível com multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais), podendo ser aplicadas, cumulativamente, outras sanções previstas na legislação ambiental vigente.

Para mais informações ou sanar dúvidas, procurar o órgão ambiental competente responsável pela notificação no endereço:  
Telefone n.º: (63)

CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO

19	MATRÍCULA E ASSINATURA DO AGENTE NOTIFICADOR (CARIMBO) Adão Frederico J. Soares Agente de Fiscalização de Meio Ambiente Matrícula 18895	20	ASSINATURA DO NOTIFICADO / REPRESENTANTE LEGAL (CARIMBO) Fernando da Silva Cardoso ( ) RECUROU-SE A ASSINAR
	Testemunha 1: Frederico Guimarães Dutra CPF / Doc. Ident. n.º/UF: 040.348.532-58		Testemunha 2: CPF / Doc. Ident. n.º/UF:



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS**  
 CEP 77006-336

**Nº 161529**



**NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICADO:**

**EM:** 19 / 06 / 2017

**NOME:** M. Coelho Industria e Comercio de Cafe Cicle Me

**CNPJ/CPF:** 00.320.588/0001-27 **RG Nº:**

**END.:** R. Bartolomeu Bueno coordenada: 610°42'22.7" W 48°29'50"

**BAIRRO:** Centro **MUNICÍPIO:** Povo Nacional

**TEL:** (63) 33621042 **UF:** TO

**ATIVIDADE:** Industria toracao e moagem de cafe.

**REGIONAL:** Palmas

**OCORRÊNCIA**

**DESCRIÇÃO:**

Fazer funcionar empreendimento potencialmente poluidor sem licença do órgão ambiental competente

**PROVIDÊNCIA DETERMINADA:**

Proceder o licenciamento ambiental junto ao órgão Naturatins.

Fica Vossa Senhoria notificado(a) a comparecer ao NATURATINS, no endereço abaixo, no prazo de 21 (vinte e um) dias, contados da data desta notificação, em decorrência dos fatos descritos no campo OCORRÊNCIA, sob pena de incorrer nas disposições do Artigo 330 do código Penal Brasileiro.....

- ENDEREÇO SEDE: 302 Norte, Alameda 02, Lote 03 - CEP: 77.006-338 - PALMAS - TO**
- 

*[Signature]*  
 Assinatura do Notificado

*[Signature]*  
 Assinatura do Agente/Fiscal

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** Anselmo Santos  
**CPF Nº:** 499.18.558/10  
**RG Nº:** 91210 9965

**NOME:** ERIVALDO MARTINS  
**CPF Nº:** MAT. TONC. 32.309-5  
**RG Nº:**

**7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PORTO NACIONAL**

*Missão: Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania.*

Ofício nº 313/2017/7PJMAICP 05.16 (favor mencionar este número na resposta)

Porto Nacional-TO, 26 de maio de 2017

Ao Excelentíssimo Senhor  
**HERBERT BRITO BARROS**  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins  
NATURATINS  
Palmas - TO

**Ref.: Inquérito Civil Público nº 05/2016**

Senhor Presidente,

PARA DESSE / ASSJUR  
FORMA PROVIDENCIAR  
OBSERVANDO AS NORMAS LEGAIS  
 ANÁLISE E RETORNO  
 ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS  
 APRECIACÃO E REGISTRO  
 PARTICIPAÇÃO E RETORNO  
 PARA CONHECIMENTO  
 OUTROS \_\_\_\_\_  
05.10.17  
Gab. Peterson Oliveira Costa  
Assessor de Presidência  
NATURATINS

Obs. Responder em conjunto

A par de cumprimentá-lo e considerando que está em andamento na 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional o Inquérito Civil Público nº 05/2016, com objetivo de apurar as de detectar eventual irregularidade ambiental do empreendimento industrial de processamento de café denominado “Café Negão”, bem como a possível manutenção da referida indústria potencialmente poluidora não licenciada pelo NATURATINS em atividade por força de ordem judicial, e ainda, averiguar eventual omissão do NATURATINS para desconstituição de ordem judicial divergente de texto expresso de lei.

Nos termos do artigo 129, III, CF, artigo 1º, I e VI da Lei nº 7.347/85 e ainda, na forma da Lei Complementar 51/08, **REQUISITAMOS**, no prazo de **10 (dez) dias** a contar do recebimento deste:

NATURATINS/PROTOCOLO  
RECEBIMENTO/DOC

DATA 02/06/2017

*[Assinatura]*  
Assinatura/Carimbo

**7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PORTO NACIONAL**

*Missão: Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania*

- 1) Fiscalização no empreendimento "Café Negão", com assessoria jurídica do órgão, pois das outras vezes a fiscalização ficou sem saber agir, já que fora apresentada uma liminar que impedia a fiscalização;
- 2) Informe se ainda há liminar em vigência sobre o empreendimento "Café Negão" que impeça a fiscalização;
- 3) Informe que providências jurídicas o NATURATINS aviou para estabelecer o status fiscalizador do Órgão Ambiental contraponto a ação criação do empreendimento "Café Negão";
- 4) Se não há empecilho jurídico à fiscalização do empreendimento "Café Negão", informe o motivo ele continuar em atividade sem licenciamento ambiental;

Ressaltamos que o descumprimento desta requisição será entendido como **DOLO EM DESCUMPRIR**, o que possibilitará a responsabilização civil e criminal do destinatário pelo retardamento ou omissão, na forma do que determina a Lei nº 7347/85<sup>1</sup>.

Atenciosamente,

  
**Márcia Mirele Stefanello Valente**  
Promotora de Justiça

<sup>1</sup> Artigo 10. Constitui crime, punido com pena de reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, mais multa de 10 (dez) a 1.000 (mil) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN, a recusa, o retardamento ou a omissão de dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil, quando requisitados pelo Ministério Público.

**7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PORTO NACIONAL**

*Missão: Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania.*

ICP 05/16

**DECISÃO**

Digitalize os autos e encaminhe ao CAOUMA solicitando análise do processo de licenciamento ambiental do empreendimento e da conduta do NATURATINS quanto à fiscalização do empreendimento.

Oficie-se ao CRI, requisitando:

- 1) Cópia Integral do processo de registro do empreendimento.

Oficie-se ao NATURATINS, requisitando:

- 1) Fiscalização no empreendimento, com assessoria jurídica do órgão, pois das outras vezes a fiscalização ficou sem saber agir, já que fora apresentada uma liminar que impedia a fiscalização;
- 2) Se ainda há liminar em vigência sobre o empreendimento “Café Negão” que impeça a fiscalização;
- 3) Que providências jurídicas o NATURATINS aviou para estabelecer o status fiscalizador do Órgão Ambiental contraponto a ação criação do empreendimento “Café Negão”;

**7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PORTO NACIONAL**

*Missão: Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania*



4) Se não há empecilho jurídico à fiscalização do empreendimento "Café Negão", informe o motivo ele continuar em atividade sem licenciamento ambiental;

Notifique o empreendedor para audiência, após a chegada das informações anteriores.

Cumpra-se.

Porto Nacional, 27 de abril de 2017.

**Márcia Mirele Stefanello Valente**  
Promotora de Justiça



MEMO n° 44 /2017/ASJUR/NATURATINS

SGD: 2017/40319/0037 22  
Palmas/TO, em 07 de junho de 2017.

**URGENTE !**  
**INFORMAÇÕES JUDICIAIS !!!**

**Ao Senhor Diretor de Proteção e Qualidade Ambiental.**

**Assunto: cumprimento do Ofício n° 313/2017/7ª/PJMAICP-05.16.**

Em cumprimento ao ofício supra, oriundo da 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Nacional/TO, solicito fiscalização no empreendimento denominado “Café Negão”, naquela Comarca, conforme requisição do MPE/TO anexa.

As informações deverão retonar a esta ASJUR até a data de 12/06/2017 para retorno imediato ao Ministério Público Estadual.

**Atenciosamente,**

**Luzia Ribeiro de Abreu Adrian**  
Chefe da Assessoria Jurídica

**7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PORTO NACIONAL**

Missão: Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania

Ofício nº 313/2017/7PJMAICP 05.16 (favor mencionar este número na resposta)

Porto Nacional-TO, 26 de maio de 2017

Ao Excelentíssimo Senhor  
**HERBERT BRITO BARROS**  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins  
NATURATINS  
Palmas - TO

DEFESA / ASSUR

Ref.: Inquérito Civil Público nº 05/2016

Senhor Presidente,

05.6.17  
Peterson Oliveira Costa  
Assessor de Presidência  
NATURATINS

A par de cumprimentá-lo e considerando que está em andamento na 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional o Inquérito Civil Público nº 05/2016, com objetivo de apurar as de detectar eventual irregularidade ambiental do empreendimento industrial de processamento de café denominado "Café Negão", bem como a possível manutenção da referida indústria potencialmente poluidora não licenciada pelo NATURATINS em atividade por força de ordem judicial, e ainda, averiguar eventual omissão do NATURATINS para desconstituição de ordem judicial divergente de texto expresso de lei.

Nos termos do artigo 129, III, CF, artigo 1º, I e VI da Lei nº 7.347/85 e ainda, na forma da Lei Complementar 51/08, **REQUISITAMOS**, no prazo de **10 (dez) dias** a contar do recebimento deste:

NATURATINS/PROTOCOLO  
RECEBIMENTO/DOC

DATA 02/06/2017

José Augusto  
Assinatura/Carimbo

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO



TOCANTINS

## COMARCA DE PORTO NACIONAL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CGC n. 02412856/0001-08 E-mail: criportonacionalto@gmail.com FONE: (63)3363-1453

Bertilha Alves Leite  
Oficial

Leonardo Alves Leite Brito  
Sub Oficial

Gisele Alves Leite  
Oficial Substituta

Alcione de Fátima  
Sub Oficial

Fábio Gomes  
Sub Oficial

Ma Gorette M. Neres  
Sub Oficial

### CERTIDÃO INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA

Bertilha Alves Leite, Oficiala de Registro de Imóveis de Porto Nacional, Município do Estado de Tocantins, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 55.969, do Livro 02, de Registro Geral, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: MÓDULO de terreno n. 08 (oito) da Quadra 2A (dois A) do DISTRITO AGROINDUSTRIAL PORTO PALMAS em Porto Nacional, Tocantins, com a área de 2.907,40m² (dois mil novecentos e sete metros e quarenta centímetros quadrados), sendo 20,00 metros lineares pelo lado da Frente, limitando com a Avenida 01; 20,00 metros ditos pelo lado Fundo, limitando com a Area Verde; 145,37 metros ditos pelo Lado Direito, limitando com o Modulo 07 e 145,37 metros ditos pelo Lado Esquerdo, limitando com o Modulo 09. **PROPRIETÁRIO**: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, CGC/MF n. 00.299.198/0001-56. Registro Anterior: M-55961. Dou fé. A Oficial- Em 17 de Julho de 2013.

**R-1-55969 feito em 07 de Dezembro de 2016. PRENOTAÇÃO nº 81.548 - DOAÇÃO** - Pela Escritura Pública de Doação lavrada às fls. 96/99 do livro n. 14 do Cartório do 2º Ofício local em 03/02/2016, o proprietário já qualificado, nos termos de doações de áreas para instalação de empresa no Distrito Agroindustrial Porto/Palmas, doa o imóvel objeto desta matrícula para **AUTO POSTO AVANTHY LTDA**, inscrito no CNPJ nº 20.737.793/0001-33, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra 106 Norte, Alameda 17, s/nº, Lote 08, Sala C, Plano Diretor Norte, em Palmas/TO, neste ato representado por seus sócios **EMÍLIO DE PAIVA JACINTO**, RG nº 3555443-8953937/DGPC/GO, CPF nº 835.959.611-53, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Quadra 106 Norte, Alameda 17, Lote 08, Sala 01, Palmas/TO e **MARCOS DIAS DA SILVA**, RG nº 4712546/DGPC/GO, CPF nº 020.590.141-74, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Quadra 403 Sul, Alameda 05, QI-20, Lote 10, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. Avaliado em R\$48.500,00. **RECOLHIMENTO DO ITCD**: Comprovado o recolhimento em favor do Município em que se localiza o imóvel. Apresentou CND Municipal. Os documentos apresentados ficam arquivados digitalmente nessa serventia. **BASE DE CÁLCULO DOS EMOLUMENTOS**: R\$48.500,00, consoante avaliação da Secretaria da Fazenda do Município de Porto Nacional. **EMOLUMENTOS**: R\$1260,00 (sendo, destes, R\$7,74 de TFJ, R\$9,95 de FUNCIVIL, R\$60,00 de ISSQN). CNJ: 127639. Selo Digital 127639AAA021322-QPP. Dou fé. A Oficial -

**AV-2-55969 feito em 09 de Julho de 2018. PRENOTAÇÃO nº 85767. - REVERSÃO**. Nos termos do Ofício nº 130/2018/PGM, expedido pelo Município de Porto Nacional, Tocantins, assinado por Otacílio Ribeiro de Sousa Neto - Procurador Geral do Município de Porto Nacional, com base no Decreto nº 596 de 27/06/2018 assinado pelo Prefeito Municipal Joaquim Maia Leite Neto em conjunto com o mesmo Procurador Geral do Município de Porto Nacional-TO, em 27/06/2018, procedo esta averbação para constar que a doação foi feita com a **CLÁUSULA DE REVERSÃO**, e que o bem doado objeto desta matrícula retoma ao patrimônio do doador, o **MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO**, CNPJ/MF n. 00.299.198/0001-56. **EMOLUMENTOS**: R\$48,82 (sendo destes, R\$4,72 de TFJ, R\$5,90 de FUNCIVIL, R\$1,81. de ISSQN e R\$,00 de Protocolo). CNJ: 127639. Selo Digital 127639AAA065733-SZN. Dou fé. A Oficial-

Porto Nacional, 18 de janeiro de 2021



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE PORTO NACIONAL**

Emol: R\$ 258,50 ; Funcivil: R\$ 126,94 ; TFJ: R\$ 97,79 ISSQN: R\$ 11,77

; Total: 495,00 **SELO DIGITAL:** 127639AAA134920-PTW,

127639AAA134921-TBN, 127639AAA134922-LZA,

127639AAA134923-DHG, 127639AAA134924-KVO,

127639AAA134925-WBS, 127639AAA134926-LLA,

127639AAA134927-ACO, 127639AAA134928-PVN,

127639AAA134929-FLT, 127639AAA134930-XKG - Código de

validação: ACO, DHG, FLT, KVO, LLA, LZA, PTW, PVN, TBN, WBS,

XKG

Consulte autenticidade em:

<http://www.tjto.jus.br/index.php/administracao/selo-digital-tjto>

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
PORTO NACIONAL - TO

*Fabio Gomes*  
Sub - Oficial

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO



TOCANTINS

## COMARCA DE PORTO NACIONAL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CGC n. 02412856/0001-08 E-mail: criportonacionalto@gmail.com FONE: (63)3363-1453

Bertilha Alves Leite

Oficial

Alcione de Fátima

Sub Oficial

Leonardo Alves Leite Brito

Sub Oficial

Fábio Gomes

Sub Oficial

Gisele Alves Leite

Oficial Substituta

Ma Gorette M. Neres

Sub Oficial

## CERTIDÃO INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA

Bertilha Alves Leite, Oficiala de Registro de Imóveis de Porto Nacional, Município do Estado de Tocantins, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 55.968, do Livro 02, de Registro Geral, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: MÓDULO de terreno n. 07 (sete) da Quadra 2A (dois A) do DISTRITO AGROINDUSTRIAL PORTO PALMAS em Porto Nacional, Tocantins, com a área de 3.850,54m<sup>2</sup> (três mil oitocentos e cinquenta metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), sendo 20,0 metros lineares pelo lado da Frente, limitando com a Avenida 01; 21,23 metros ditos pelo lado Fundo, limitando com a Area Verde; 26,17 metros e 122,55 metros ditos pelo Lado Direito, limitando com os Modulos 02 e 06 e 145,37 metros ditos pelo Lado Esquerdo, limitando com o Modulo 08. **PROPRIETÁRIO**: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, CGC/MF n. 00.299.198/0001-56. Registro Anterior: M-55961. Dou fé. A Oficial- Em 17 de Julho de 2013.

**R-1-55968 feito em 07 de Dezembro de 2016. PRENOTAÇÃO nº 81.548 - DOAÇÃO** - Pela Escritura Pública de Doação lavrada às fis. 96/99 do livro n. 14 do Cartório do 2º Ofício local em 03/02/2016, o proprietário já qualificado, nos termos de doações de áreas para instalação de empresa no Distrito Agroindustrial Porto/Palmas, doa o imóvel objeto desta matrícula para **AUTO POSTO AVANTHY LTDA**, inscrito no CNPJ nº 20.737.793/0001-33, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra 106 Norte, Alameda 17, s/nº, Lote 08, Sala C, Plano Diretor Norte, em Palmas/TO, neste ato representado por seus sócios **EMÍLIO DE PAIVA JACINTO**, RG nº 3555443-8953937/DGPC/GO, CPF nº 835.959.611-53, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Quadra 106 Norte, Alameda 17, Lote 08, Sala 01, Palmas/TO e **MARCOS DIAS DA SILVA**, RG nº 4712546/DGPC/GO, CPF nº 020.590.141-74, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Quadra 403 Sul, Alameda 05, QI-20, Lote 10, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. Avaliado em R\$64.200,00. **RECOLHIMENTO DO ITCD**: Comprovado o recolhimento em favor do Município em que se localiza o imóvel. Apresentou CND Municipal. Os documentos apresentados ficam arquivados digitalmente nessa serventia. **BASE DE CÁLCULO DOS EMOLUMENTOS**: R\$64.200,00, consoante avaliação da Secretaria da Fazenda do Município de Porto Nacional. **EMOLUMENTOS**: R\$1.614,90 (sendo destes, R\$8,30 de TFJ, R\$10,51 de FUNCIVIL, R\$76,90 de ISSQN). CNJ: 127639. Selo Digital 127639AAA021322-QPP. Dou fé. A Oficial -

**AV-2-55968 feito em 09 de Julho de 2018. PRENOTAÇÃO Nº 85767. - REVERSÃO**. Nos termos do Ofício nº 130/2018/PGM, expedido pelo Município de Porto Nacional, Tocantins, assinado por Otacilio Ribeiro de Sousa Neto - Procurador Geral do Município de Porto Nacional, com base no Decreto nº 596 de 27/06/2018 assinado pelo Prefeito Municipal Joaquim Maia Leite Neto em conjunto com o mesmo Procurador Geral do Município de Porto Nacional-TO, em 27/06/2018, procedo esta averbação para constar que a doação foi feita com a **CLÁUSULA DE REVERSÃO**, e que o bem doado objeto desta matrícula retorna ao patrimônio do doador, o **MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO**, CNPJ/MF n. 00.299.198/0001-56. **EMOLUMENTOS**: R\$48,82 (sendo destes, R\$4,72 de TFJ, R\$5,90 de FUNCIVIL, R\$1,81. de ISSQN e R\$,00 de Protocolo). CNJ: 127639. Selo Digital 127639AAA065733-SZN. Dou fé. A Oficial-

Porto Nacional, 18 de janeiro de 2021



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE PORTO NACIONAL**

Emol: R\$ 258,50 ; Funcivil: R\$ 126,94 ; TFJ: R\$ 97,79 ISSQN: R\$ 11,77

; Total: 495,00 **SELO DIGITAL:** 127639AAA134920-PTW,

127639AAA134921-TBN, 127639AAA134922-LZA,

127639AAA134923-DHG, 127639AAA134924-KVO,

127639AAA134925-WBS, 127639AAA134926-LLA,

127639AAA134927-ACO, 127639AAA134928-PVN,

127639AAA134929-FLT, 127639AAA134930-XKG - Código de

validação: ACO, DHG, FLT, KVO, LLA, LZA, PTW, PVN, TBN, WBS,

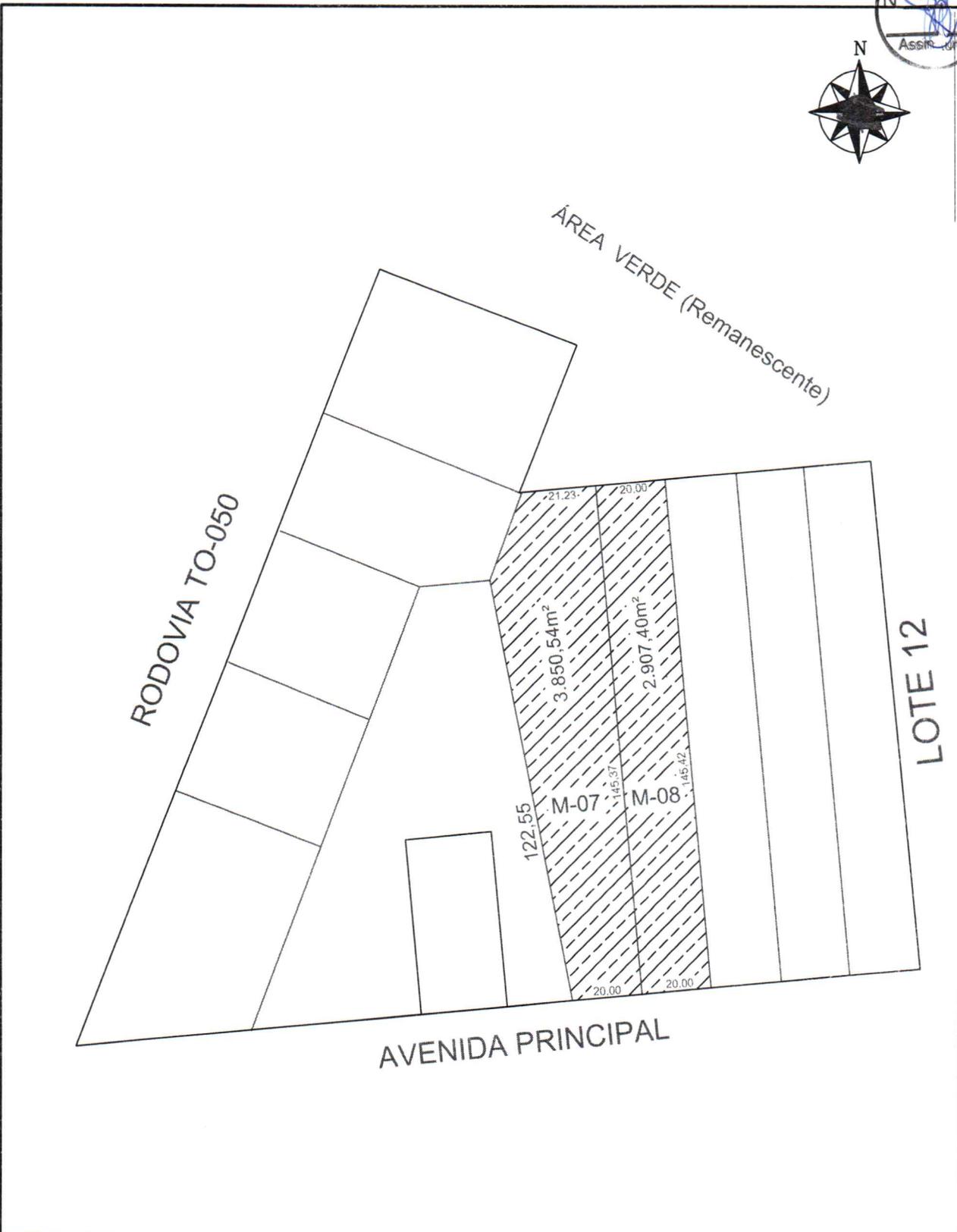
XKG

Consulte autenticidade em:

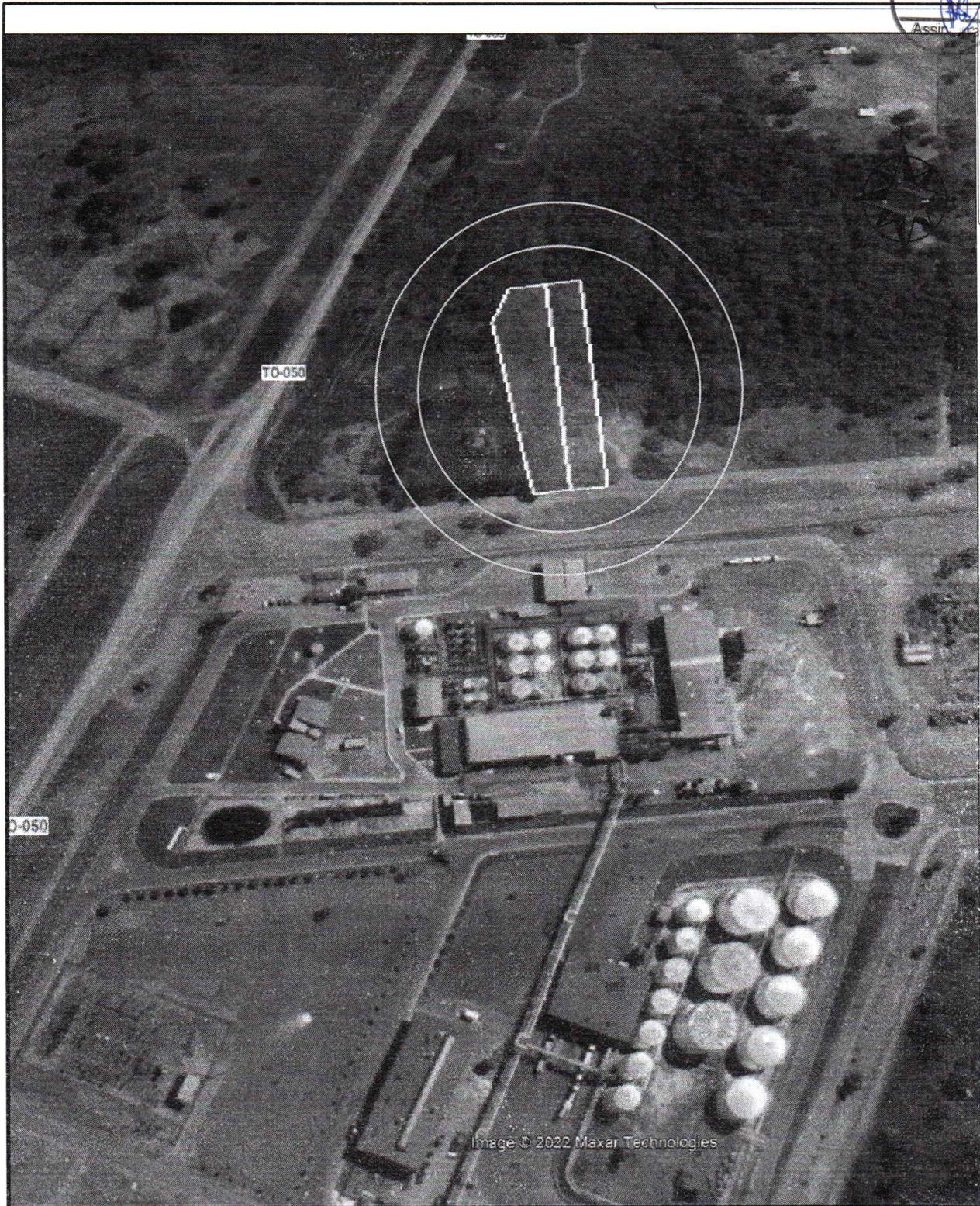
<http://www.tjto.jus.br/index.php/administracao/selo-digital-tjto>

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
PORTO NACIONAL - TO

*Fábio Gomes*  
Sub - Oficial



<b>LOTEAMENTO DISTRITO AGROINDUSTRIAL</b>			
IMÓVEL: LOTES M-07 e M-08 da Quadra 02-A		ÁREA: 6.757,94 m²	
REGISTRO / CÓDIGO	PROPRIETÁRIO: Município de Porto Nacional - TO		PERÍMETRO: 349,20 m
MATRICULA:	MUNICÍPIO/UF: PORTO NACIONAL_TO	COMARCA: PORTO NACIONAL	ESCALA: 1/6000
DATA: 28/11/2022	RESPONSÁVEL TÉCNICO:  THÉLIO LEONARDO PEREIRA TEC. EM AGRIMENSURA - CFT / CRT 61879703149	ART.:	CONFERE:



<b>LOTEAMENTO DISTRITO AGROINDUSTRIAL</b>			
IMÓVEL: LOTES M-07 e M-08 da Quadra 02-A		ÁREA: 6.757,94 m <sup>2</sup>	
REGISTRO / CÓDIGO	PROPRIETÁRIO: Município de Porto Nacional - TO		PERÍMETRO: 349,20 m
MATRICULA: 55.962 a 55.972	MUNICÍPIO/UF: PORTO NACIONAL_TO	COMARCA: PORTO NACIONAL	ESCALA: 1/600
DATA: 05/02/2021	RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>Thelio</i> THÉLIO LEONARDO PEREIRA TEC. EM AGRIMENSURA - CFT / CRT 61879703149	ART:	CONFERE:



**Estado do Tocantins**  
Prefeitura Municipal de Porto Nacional  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Desenvolvimento Urbano.  
Secretaria Executiva de Regularização Fundiária.

PROCESSO: **2022 - 012503**  
INTERESSADO: **HM COELHO INDÚSTRIA E COMERCIO DE CAFE**  
ASSUNTO: **REQUER DOÇÃO DE ÁREA**

**DESPACHO**

Conforme solicitação do requerente, constatamos que a área de acordo com a Certidão Inteiro Teor, não consta nenhum impedimento.

Encaminhamos o presente processo para a Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, para que se dê prosseguimento ao andamento do processo.

Porto Nacional, Tocantins, 28 de Novembro de 2022.

**Thelio Leonardo Pereira**  
Secretario Executivo de Regularização Fundiária



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL  
SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

**OFÍCIO Nº 77/2022/GABSEC**

Porto Nacional – TO, 30 de novembro de 2022.

Ao Sr.(a)

Murillo Duarte Porfirio Di Oliveira  
**Procurador Geral do Município**

Assunto: **Solicitação de Parecer Jurídico**

Após cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos à Procuradoria Municipal o processo de nº 2022012353, referente à emissão de parecer favorável ou não para permissão de uso da área constante nos autos; e de nº 2022012503 para confecção de parecer jurídico conclusivo acerca de doação(es) de(as) área(s) demonstrada(s) no processo.

Atenciosamente,

**DORJAN RODRIGUES ARAÚJO**  
Superintendente de desen. Econ. E empreendedorismo  
Decreto nº 376/2022

*Dorjan Rodrigues Araújo*  
Superintendente de Desenvolvimento  
Econômico e Empreendedorismo  
Decreto 376-2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL  
ESTADO DO TOCANTINS  
Procuradoria-Geral do Município**

**Processo:** 2022012503

**Interessado:** H M COELHO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFÉ LTDA

**Assunto:** Doação de Área.

**DESPACHO – P.G.M.**

Aportou os referidos autos nesta Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de parecer jurídico conclusivo quanto à doação de área do presente processo administrativo.

Inicialmente importante esclarecer que há diferença entre permissão de uso e doação de área, e embora o Ofício 77/2022/GABSEC mencione ambos, o presente requerimento trata-se tão somente de doação de área conforme se extrai do pedido inicial constante da fl. 03.

Em análise aos autos, esta Procuradoria Geral do Município identificou que trata-se de doação de área no Distrito Agro Industrial de Porto Nacional – TO, sabendo disso cabe aqui relembrar, que em reuniões ocorridas entre setores desta Administração Pública, dentre eles: esta Procuradoria Geral do Município, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, Diretoria de Desenvolvimento Urbano e Secretaria Executiva de Regularização Fundiária, ficou definido que as doações de áreas inseridas no Distrito Agro Industrial só retomariam após regulamentação de lei específica.

Desta feita, para continuidade do pleito, requer seja juntado aos autos, lei específica sobre o Distrito Agro Industrial, devidamente aprovada na Câmara dos Vereadores, para que se possa viabilizar a análise do pedido, bem como, emissão de parecer jurídico.

Remeta-se os autos à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo para cumprimento do despacho exarado. Após, volvam-se os autos para esta Procuradoria Geral do Município.

Porto Nacional, em 25 de janeiro de 2023.

*Giovanna da Silva Santos*  
**Giovanna da Silva Santos**

Assessora Jurídica  
Decreto 586/2022



# Projeto de Viabilidade Técnica, Econômica e Financeira

Porto Nacional – TO  
Abril de 2023



## Certificado de Anotações Técnicas

### I. Empresa Beneficiada/Contratante:

H M COELHO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA, endereço R BARTOLOMEU BUENO, Nº 2032, CENTRO, CEP: 77.500-000, PORTO NACIONAL-TO

### II. Participaram deste Projeto:

- a) Econ. Wereque Paulo Pinheiro Trajano, Corecon nº 162/D, Responsável Técnico, Celular: (63) 9. 8404-1169, 3215-1160 E-mail: weretrajano@hotmail.com.
- b) Econ. Maria Dos Remédios Neres Tavares, Corecon nº432DTO Celular: 9 9264-1899 E-mail: mariartavares@climaconsultoria.com.br
- c) Econ. Micauane Oliveira Sousa, Corecon nº436DTO Celular: 992426122 E-mail: micauaneoliveira@gmail.com.

### III. Agente Concedente:

Município de Porto Nacional

### IV. Direitos Autorais:



Administração Eclesiástica  
Pesquisa Sócio - Econômica  
Consultoria Tributária  
Planejamento Financeiro

## Sumário

1.1.	Denominação Social.....	5
1.1	Endereço Completo .....	5
1.2	Inscrições .....	5
1.2.1	Data da Constituição.....	5
1.2.2	Registro Junta Comercial: .....	5
1.2.3	Inscrição Estadual: .....	5
1.2.4	Federal (CNPJ): .....	5
1.3	Forma Jurídica e Natureza do Capital.....	5
1.4	Atividade Econômica Principal.....	5
1.5	Atividades Secundárias .....	5
1.6	Composição dos Sócios e Diretores .....	6
1.7	Organograma da Empresa.....	6
1.8	Missão.....	7
1.9	Visão .....	7
1.10	Nossos Valores .....	7
1.11	Nosso negócio .....	7
1.12	Serviços.....	7
1.13	Café Negão.....	7
2	ASPECTOS GERAIS DO PROJETO.....	8
2.1	Objetivos.....	8
2.2	Metas .....	8
2.3	Estratégias .....	9
2.4	Processo Produtivo .....	9
2.5	Mecanismo e Controle de Poluição (Quando Tratar de Atividades Poluentes) 10	
2.6	Justificativa.....	11
3	ESTUDO DE MERCADO.....	12
3.1	Histórico do Setor .....	12
3.2	Mercado.....	14
3.3	Clientes .....	17
3.4	Fornecedores .....	18
3.5	Principais concorrentes.....	18
4	INVESTIMENTOS DO PROJETO .....	19
4.1	Investimentos Fixos .....	19



4.2	Composição da Mão de Obra .....	20
5	QUADROS FINANCEIROS.....	20
5.1	Receita Total.....	20
5.2	Custo Fixo .....	21
6	PROJEÇÕES.....	22
6.1	DRE .....	22
7	FINANCIAMENTO.....	23
8	INDICADORES FINANCEIROS .....	24
9	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	26
10	FONTES DE DADOS.....	Erro! Indicador não definido.



A handwritten signature in blue ink.

## A PROPONENTE

### 1.1. Denominação Social

H M COELHO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA

### 1.1 Endereço Completo

R BARTOLOMEU BUENO, Nº 2032B, centro, CEP: 77.500-000 PORTO NACIONAL - TO.

### 1.2 Inscrições

#### 1.2.1 Data da Constituição

29 de novembro de 1994.

#### 1.2.2 Registro Junta Comercial:

17200617511

#### 1.2.3 Inscrição Estadual:

29.057.414-5

#### 1.2.4 Federal (CNPJ):

00.320.585/0001-27

### 1.3 Forma Jurídica e Natureza do Capital

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

### 1.4 Atividade Econômica Principal

10.81-3-02 - Torrefação e moagem de café

### 1.5 Atividades Secundárias

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente



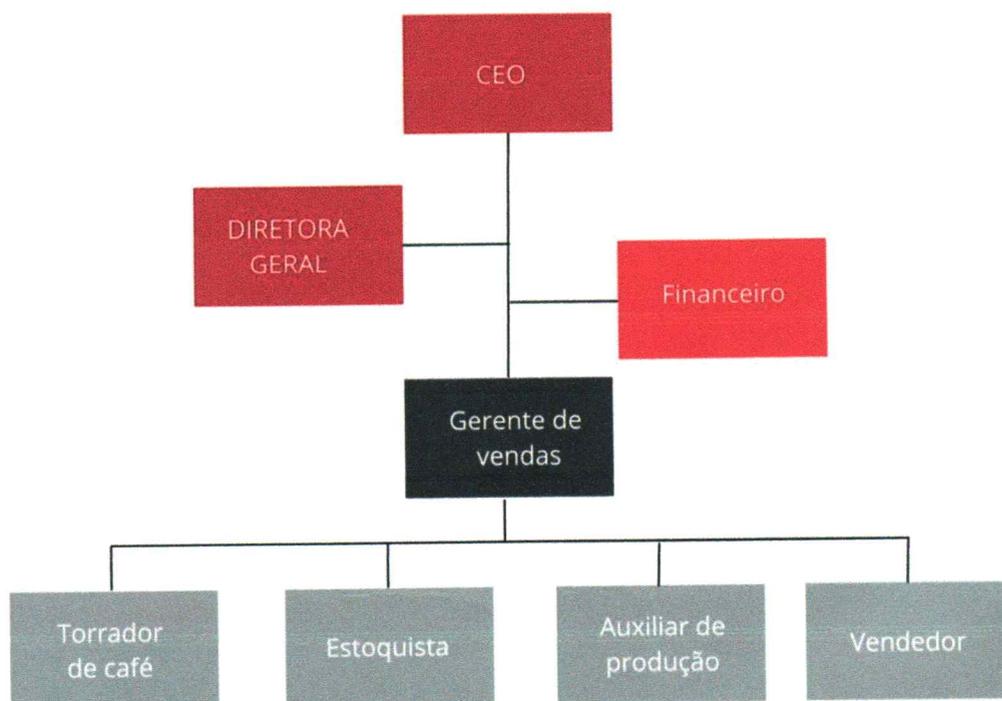
- 46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
- 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e Internacional

### 1.6 Composição dos Sócios e Diretores

Sócios	CPF	Função	Percentual	Quant. de cotas	Valor R\$
Helvecio Coelho Filho	806.362.501-30	Sócio Administrador	80	400	400.000,00
Marcia Coelho	852.865.401-04	Sócio	20	100	100.000,00
Total			100	500	500.000,00

Fonte Elaboração própria, H M COELHO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA.

### 1.7 Organograma da Empresa



Fonte Elaboração própria, H M COELHO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA.

## 1.8 Missão

Tornar a hora do café um momento de alegria e satisfação, oferecendo produtos de qualidade reconhecida por seus compradores, fornecedores e colaboradores.

## 1.9 Visão

Uma empresa que entende realmente de café, desde o plantio até o momento em que chega à xícara do consumidor.

## 1.10 Nossos Valores

- Paixão pelo que fazemos;
- Melhoria contínua;
- Excelência;
- Ética; e
- Responsabilidade social e ambiental;

## 1.11 Nosso negócio

A empresa trabalha como especialidade na fabricação do café responsável pelo processamento da matéria-prima, com o objetivo de disponibilizá-la para o consumidor em forma de produto final.

## 1.12 Serviços

A proponente oferece ao mercado:

- Venda de café

## 1.13 Café Negão

A empresa Café Negão, torrefadora e distribuidora de café, foi fundada em Porto Nacional, no ano de 1976, pelo empresário Helvécio Coelho Rodrigues, o café de sabor puro e forte, logo ganhou o paladar dos portuenses.

Em meados dos anos 90 seus filhos Helvécio Coelho Filho e Márcia Coelho, se tornam sócios proprietários da empresa HM Coelho Indústria e





Comércio de Café Ltda. (Café Negão), e juntos iniciam uma nova empreitada de sucesso entre pai e filhos, aumentando a produção de café, para abranger outras cidades no estado do Tocantins. O resultado são mais de 45 anos de sucesso do Café Negão, prezando sempre pela excelente qualidade, bom preço, gerando empregos diretos e indiretos, e contribuindo para a economia do município de Porto Nacional.

## **2 ASPECTOS GERAIS DO PROJETO**

### **2.1 Objetivos**

Este projeto tem como objetivo apresentar os aspectos financeiros da empresa H M COELHO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA, demonstrar ainda a capacidade técnica econômica e financeira da empresa, visando melhor o gerenciamento dos custos e despesas em relação à receita, com o objetivo específico aquisição de um terreno em Porto Nacional no Tocantins, para a construção da sede da empresa visando a ampliação de suas atividades, visto que o mercado está em crescente expansão.

A empresa tem como um dos seus objetivos contribuir para o desenvolvimento e crescimento econômico do município de Porto Nacional com a geração de emprego e renda para a região central do Estado do Tocantins e contribuindo, ainda para o aumento da arrecadação de impostos no município de Porto Nacional.

Com a aquisição do imóvel para a construção da sede própria, a empresa irá oferecer um espaço maior que visa atender os seus processos produtivos com mais eficácia.

### **2.2 Metas**

Aumentar anualmente em 13% a carteira de clientes.

Manter registrado todos os potenciais clientes.

Estruturar o processo de vendas para que os colaboradores se engajem no processo.

Conquistar novos clientes, reconquistar antigos e fidelizar os atuais estabelecendo vínculos de longo prazo.

Diminuir o tempo de produção manual, com o auxílio de máquinas para automatizar a produção.

### 2.3 Estratégias

Oferecer produtos com qualidade.

Adquirir maquinário para aumentar a quantidade de produtos produzidos.

Conhecer o produto para entender quais são as necessidades que os clientes mais buscam.

Utilizar a tecnologia como uma ferramenta essencial para a área de vendas.

Criar uma rede de contatos.

Ficar atento às novidades da área, principalmente as alterações da legislação.

### 2.4 Processo Produtivo

O primeiro passo no processo de produção do café é o plantio. As sementes são criteriosamente selecionadas e mantidas em viveiros especiais até que estejam prontas para serem plantadas. Não muito raro, é necessário corrigir o solo para que as mudas recebam todos os nutrientes fundamentais, resultando em uma boa produção e excelente qualidade nos grãos de café.

Entre setembro e novembro, a plantação cafeeira se enche de flores brancas e novos perfumes: essa é a etapa da florada do café. São elas que, se fecundadas, darão origem ao chumbinho, ou seja, o fruto do café que irá se desenvolver.

Assim começa a evolução do grão de café: do fruto verde, passando para uma coloração verde-cana até chegar a uma cor avermelhada, o que significa que os frutos maduros estão prontos para serem colhidos.

Na produção do café, a colheita normalmente é realizada nos meses de maio a agosto, quando os frutos estão maduros. A colheita é manual e requer uma grande mão de obra, sendo um método cara e demorado. Os coletores precisam selecionar os grãos maduros, caracterizados pela cor vermelha.

O processamento é a etapa seguinte da colheita, depois de transferido para a fábrica, um primeiro momento, lavado e separado das pequenas impurezas do campo, tais como pedaços de galhos, folhas, pedras e terra. Depois disso, para garantir que apenas os grãos maduros passem para a próxima etapa de produção, existe uma seleção do fruto. Essa triagem é feita de uma maneira bem simples: todos os frutos são colocados em água; aqueles que boiam, estão perfeitos; já os que afundam, ainda estão verdes.

Em seguida, é realizado o despulpamento, ou seja, em máquinas específicas são retiradas as cascas e as polpas, deixando o fruto pronto para uma fermentação que resultará em uma semente ideal para a secagem.

O procedimento da torrefação é pirolítico, ou seja, induzido pelo calor. É com temperaturas superiores a 140° C que a química acontece, e as proteínas, gorduras e os açúcares presentes no pretão interagem e o transformam. Essa é uma etapa importante na qualidade do produto.

O grão, no processo de torração, conta com cerca de 800 moléculas diferentes que, quando modificadas pelo calor, irão dar as notas de aromas e sabores.

Logo a pós, é feito o processo de empacotamento. Depois de colhido, processado, lavado, torrado e classificado, o café é embalado para que as propriedades permaneçam intactas até a hora do preparo.

## **2.5 Mecanismo e Controle de Poluição (Quando Tratar de Atividades Poluentes)**

As empresas têm buscado, cada vez mais, o controle da poluição, uma vez que estão se defrontando com um processo crescente de cobrança por uma postura responsável e de comprometimento com o meio ambiente.

O Brasil é o maior produtor e exportador de café, e sua produção pode gerar impactos ambientais significativos.

O Sistema de Gestão Ambiental (SGA) é um programa que estabelece uma estrutura organizacional ligada ao desenvolvimento sustentável. Dessa forma, serve para ajudar empresas a serem mais efetivas e bem-sucedidas no controle de seus impactos ambientais.

A implantação e certificação de um Sistema de Gestão Ambiental (SGA) a necessidade de atuar frente a um desenvolvimento sustentável e



perante as legislações ambientais torna-se, um diferencial competitivo, processos ecologicamente fornecendo produtos ou serviços por meio de adequados.

Assim, a Café Negão tem responsabilidade com a concepção do café, principalmente com as etapas do processo produtivo, e por isso utiliza a gestão ambiental (SGA).

Com relação a legislação, no Artigo 2º da Resolução Nº 382/2006 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) estabelece os limites de emissão de poluentes. Nos Incisos I e II, traz que o uso do limite de emissões é um dos instrumentos de controle ambiental, cuja aplicação deve ser associada a critérios de capacidade de suporte do meio ambiente, e que os limites de emissão devem ter como base tecnologias ambientalmente adequadas, abrangendo todas as fases, desde a concepção, instalação e funcionamento.

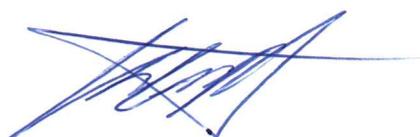
## 2.6 Justificativa

A H M COELHO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA, necessita de um terreno para construção da sua sede, visando a redução dos custos fixos, além de ampliar sua capacidade operacional, para o atendimento da demanda do mercado.

A expansão desta vem contribuir para uma melhor produção de sua mercadoria e a conquista de novos mercados, uma vez que além de melhorar as instalações referente ao processo produtivo com um local mais amplo. Assim, suas instalações em um setor mais distante da cidade ajudariam a aumentar a produção, pois a torragem do café traz muito cheiro para o comércio em volta, e por isso é só feita pela noite. Com a aquisição desse terreno a empresa poderia operar durante o dia e a noite, pois não causaria grande incomodo aos comerciantes.

Com a aquisição do terreno será possível a ampliação de seu portfólio de serviços, e consequente a fidelização de novos clientes.

A proponente ajudará a contribuir com o PIB do Estado com a prestação dos seus serviços, e empregando pessoas com diversos níveis de



escolaridade. Além de contribuir para o mercado de trabalho com novas vagas de empregos direto, a ampliação da empresa contribuirá para o aumento da arrecadação de tributos para o município de Porto Nacional e para o Estado.

### 3 ESTUDO DE MERCADO

#### 3.1 Histórico do Setor



A origem exata do café é extremamente incerta, mas muitos estudiosos a remetem ao século IX, nas terras altas da Etiópia. Justamente pela incapacidade de encontrar um local específico, diversas lendas sobre o surgimento do grão foram criadas.

A cultura do café teve diferentes perspectivas ao redor do mundo. Para os árabes, a ingestão até mesmo em natura estava relacionada principalmente com as propriedades estimulantes dos frutos. Com o surgimento das primeiras cafeterias, o consumo ganhou um aspecto social e esses lugares se tornaram pontos de encontro entre comerciantes para negócios e lazer.

Na Europa, tomar café virou um hábito associado aos encontros sociais. Considerada uma bebida de prestígio na sociedade, era consumida por pessoas do alto escalão europeu. Também foi nesse continente, mais

precisamente em Veneza, na Itália, que se iniciou o costume de coar o café e acrescentar leite a ele.

A história do grão no Brasil começa no século XVIII, no Norte do país, precisamente em 1727. A primeira muda de café foi trazida clandestinamente pelo sargento-mor Francisco de Melo Palheta, quando fez uma viagem à Guiana Francesa com interesses comerciais.

As primeiras plantações começaram no Nordeste, porém, como o clima não era favorável ao plantio, o cultivo do café foi levado para o Maranhão, Rio de Janeiro e, posteriormente, São Paulo e Minas Gerais.

O plantio no Vale da Paraíba (RJ), foi um sucesso tão grande que, em 1860, o Brasil produzia 60% do café mundial, o que tornou possível a popularização do café ao redor do globo, já que ficou bem mais barato.

Em pouco tempo, os grãos, que já tinham grande valor comercial no mundo, tornaram-se também a base da economia brasileira — fato de extrema importância para o crescimento do país. Atualmente, o Brasil é o primeiro colocado na lista de produtores de café. Anualmente, milhões de sacas são produzidas e consumidas no país.

Segundo o IBGE, a população de Porto Nacional é estimada em 53.6118 pessoas, com maior quantidade de pessoas com a faixa etária de 15 a 19 anos entre homens e mulheres. Em 2020, o salário médio mensal era de 2.1 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 21.1%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupa as posições 8 de 139 e 6 de 139, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, fica na posição 1571 de 5570 e 1243 de 5570, respectivamente.

O PIB da cidade é de cerca de R\$ 2,6 bilhões de reais, sendo que 48,5% do valor adicionado advém dos serviços, na sequência aparecem as participações da administração pública (20%), da indústria (20%) e da agropecuária (12,3%).

Com esta estrutura, o PIB per capita de Porto Nacional é de R\$ 49,2 mil, valor superior à média do estado (R\$ 27,4 mil), da grande região de Palmas (R\$ 33,2 mil).



Com relação aos postos de trabalho da região, as atividades mais predominantes são: administração pública em geral com 2.038 postos de trabalho, transporte rodoviário interestadual com 415 postos de trabalho e produção de sementes com 405 postos de trabalho. Entre os setores característicos da cidade, também se destacam as atividades de produção de sementes e fabricação de biocombustíveis.

Segundo o site Caravel, dados e estatísticas, Porto Nacional está em 4º lugar das cidades do estado do Tocantins que mais tem geração de empregos.

### 3.2 Mercado

O maior produtor de café do mundo segue sendo o Brasil, número 1 tanto na produção quanto na exportação. Segundo dados e números do Sumário Executivo do Café, de abril de 2022, a produção cafeeira no Brasil para o ano está estimada em cerca de 55,7 milhões de sacas de 60kg.

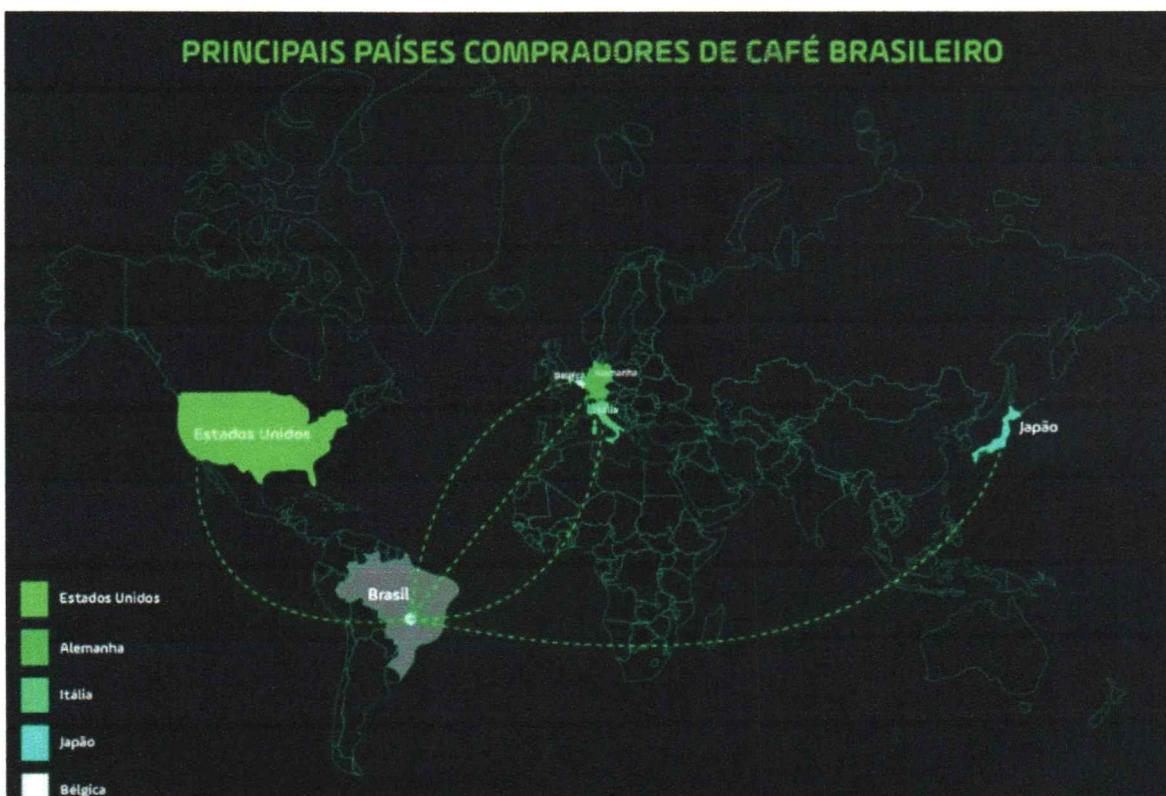
A área de lavouras cafeeiras do país corresponde atualmente a 1,82 milhões de hectares, o que é cerca de 3,2% do território nacional, com produtividade que gira em torno de 30,6 sacas por hectare. Esse dado comprova o quanto o país tem cumprido seu legado cafeeicultor.

O Brasil também segue como o maior exportador de café do mundo. De acordo com o Conselho de Exportadores de Café do Brasil (Cecafé), só em 2021 o Brasil exportou 40,3 milhões de sacas de 60 quilos de café, com resultado de US\$ 6,2 bilhões.

Além de evidenciar o país como maior exportador mundial, os dados também apontam que o volume de 2021 foi o 3º maior já enviado para outros países na história.

Gráfico 01 – Principais países compradores de café brasileiro.





Fonte: universo AGRO GALAXY, 2022.

No Brasil, o estado de Minas Gerais mantém o título de maior produtor nacional de café. De acordo com dados da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa), foram colhidas 21,45 milhões de sacas neste ano, o equivalente a 46% da safra em todo o país.

No Tocantins, a cultura do café ainda é pouco significativa, com apenas dois hectares de área colhida do café Arábica em seis estabelecimentos rurais, e um hectare em três estabelecimentos do Robusta, conilon.

Entretendo, o café é uma cultura bastante adequado para o pequeno e médio produtor, sobretudo pela pouca necessidade de área e a possibilidade de utilização de trabalho familiar. Nesse cenário o Estado do Tocantins tem um potencial muito grande para o cultivo da espécie conilon pela adaptação a baixa altitude e temperaturas mais elevadas. Os experimentos conduzidos na região de Palmas pela Embrapa e Ruraltins mostraram resultados animadores e no Bico do Papagaio já existe plantios em produção.

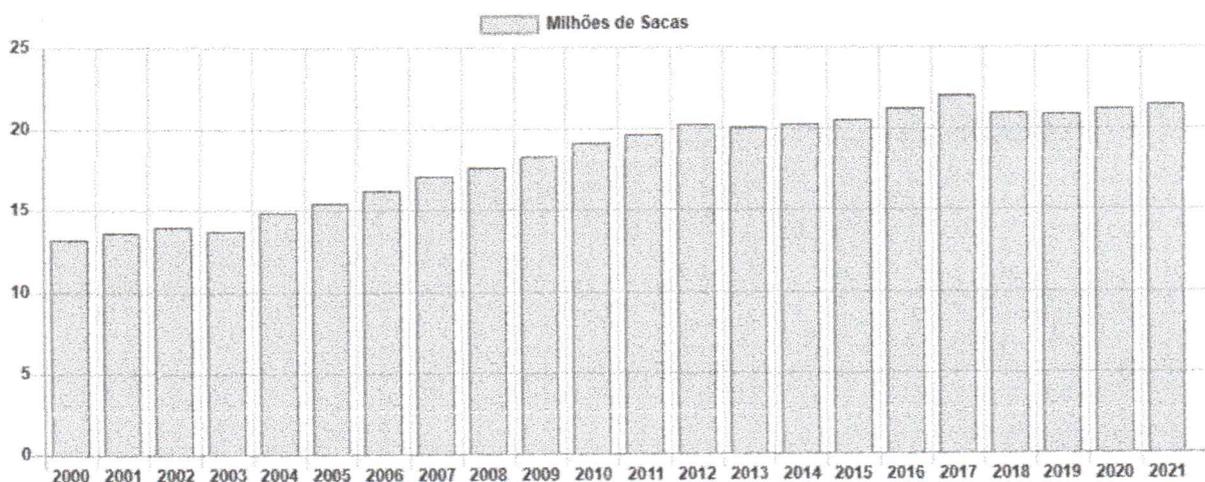
Como apoio a cultura o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento conta com o Funcafé, um fundo com recurso da ordem de R\$ 5,9 bilhões para empréstimo aos produtores, industriais e exportadores, com as

linhas de crédito de custeio, comercialização, aquisição de café e capital de giro para indústrias. A operação desse fundo é feita por bancos e cooperativas de crédito que contratam o crédito diretamente com os mutuários de acordo com as regras definidas pelo Conselho Monetário Nacional. Em 2021 são 31 agentes financeiros operando com o Funcafé.

Assim, o café será introduzido com maior intensidade no estado Tocantins.

O Gráfico 02, mostra o consumo no mercado brasileiro durante a série temporal dos anos 2000 e 2021. É possível perceber que o mercado cresce ao longo dos anos mesmo com pequenas quedas.

Gráfico 02 – Consumo de café no mercado brasileiro.



Fonte: ABIC, 2021.

Para que o café chegue à mesa dos brasileiros, o grão passa por variadas etapas. São muitos os fatores que impactam no preço final encontrado na gôndola, tais como: o câmbio em alta, o aumento nos custos dos insumos, o volume da safra, o clima e a continuação da pandemia.

Segundo um estudo feito pela ABIC, no período de dezembro/2020 até dezembro/2021, a matéria-prima ficou, em média, 155% mais cara, e o aumento na média ponderada dos demais insumos como matéria-prima, embalagem, salário-mínimo, energia elétrica, óleo Diesel e gasolina foi de 107,30%. Porém, nas prateleiras, o reajuste de preço do café atingiu a média de 52% para o mesmo período.

A ABIC realiza, mensalmente, o monitoramento de preços através de notas fiscais coletadas em mais de mil municípios. No período de agosto a dezembro de 2021, foi observado que as regiões Norte e Nordeste consumiram mais o café em embalagens de 250g e nas demais regiões os pacotes foram de 500g.

A variação de preços por categoria de qualidade foi em média de Extraforte (39,3%), Tradicional (40,3%), Superior (28,1%) e Gourmet (20,8%), sendo que a região Nordeste teve o maior reajuste nas categorias Extraforte e Tradicional e a Região Sul nas categorias Superior e Gourmet.

A Associação Brasileira da Indústria de Café – ABIC divulga dados que reforçam o papel do café como um alimento importante para os brasileiros e para a indústria nacional. Os números de consumo revelam que, apesar da crise econômica gerada pela pandemia, que afetou diversos setores em 2021, a procura por café seguiu seu ritmo de crescimento: houve alta de 1,71% em relação ao mesmo período analisado no ano anterior.

Segundo a ABIC o café é importante para a mesa dos brasileiros e, também, para a indústria nacional. Os números de consumo revelam que, apesar da crise econômica, gerada pela pandemia, que afetou diversos setores em 2020, a procura por café seguiu seu ritmo de crescimento: 1,34% de alta em relação ao mesmo período analisado no ano anterior.

O mercado concorrente no estado é bem dividido, tem apenas três empresas que pode estabelecer concorrência com a proponente, entretanto a café negão é a segunda maior fábrica de café de Porto Nacional.

### **3.3 Clientes**

Pode-se dizer que a demanda por café é bastante aberta aos mais diversos tipos de clientes. Isso porque, quase todas as pessoas temo costume de tomar café, alguns para ajudar a trabalhar melhor com sono, outros pelo sabor que o produto produz.



Cliente	Endereço
GILMAR MARTINAZZO	AVENIDA TOCANTINS LT-5 A 7 – PORTO NACIONAL -TO
QUARTETTO SUPERMERCADOS LTDA	RUA NSA, CONJUNTO 2, LOTE 10 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, 77015-004
SUPERMERCADO DUDA LTDA	Q. 706 Sul Alameda 15, 1 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, 77016-524
SUPERMERCADO RIO VERMELHO LTDA	R. Iriri, 618-676 - Vila Nova, Porto Nacional - TO, 77500-000
VMJ COMER DE PROD ALIM LTDA	AV LUIZ LEITE RIBEIRO 867

Fonte Elaboração própria, H M COELHO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA.

### 3.4 Fornecedores

Nomes Fornecedores	Endereço
UNICAFE COMPANHIA DE COMERCIO EXTERIOR	AV ERNESTO CANAL -155 ALVORADA - VILA VELHA/ES
CENTAURO EMBALAGENS FLEXIVEIS	RUA GUARAI QD 51 LT 6E -VILA BRASILIA - APARECIDA -GOIANIA -GO
INMAC	Av. Miguel Aiello, 122 - Jardim Regina, Araraquara - SP, 14808-125

Fonte Elaboração própria, H M COELHO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA.

### 3.5 Principais concorrentes

Concorrentes	Endereço
Café Paraíso	Av. Tomas Parente, 180 - Parque Industrial Álvaro Milhomem, Paraíso do Tocantins - TO, 77600-000

Fonte Elaboração própria, H M COELHO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA.

## 4 INVESTIMENTOS DO PROJETO

### 4.1 Investimentos Fixos

INVESTIMENTO FIXO		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$	%*
<b>Construções</b>	<b>1.500.000,00</b>	4,0%
Construção da Fabrica	1.500.000,00	
<b>Máquinas e Equipamentos</b>	<b>1.275.028,05</b>	10,0%
Maquinas e equipamentos industrial produção de café	1.250.000,00	
Fogão, forno e geladeira	3.000,00	
Micro-ondas	750,00	
Acessórios - Mixer, batedeira, liquidificador - kit	1.500,00	
Ar condicionado	15.978,05	
Louças e talheres, panelas, vasilhas - artigos para copa	1.000,00	
Bebedouro	2.800,00	
<b>Móveis e Utensílios</b>	<b>111.136,00</b>	10,0%
Móveis planejados	89.000,00	
Sofá, mesas e cadeiras	12.000,00	
Decoração	2.000,00	
Cortinas e persianas	8.136,00	
<b>Computadores</b>	<b>26.390,00</b>	20,0%
Computadores	17.500,00	
Celular	6.000,00	
Impressora	2.890,00	
<b>Outros</b>	<b>122.425,00</b>	0,0%
Projeto Arquitetônico	15.000,00	
Alterações contratuais e licenças	20.000,00	
Marketing de Inauguração	15.000,00	
Viagem + fotos + sacolas + caixa + fitae, etc	14.735,00	
Consultorias	25.400,00	
Uniformes	7.500,00	
Corpo de bombeiro e extintores	15.890,00	
Sistema de vigilância e interfone	8.900,00	
<b>Total Investimento Fixo</b>	<b>3.034.979,05</b>	<b>16.991,20</b>

\* - Percentual de depreciação por grupo.





## 4.2 Composição da Mão de Obra

CUSTOS COM MÃO DE OBRA					
Cargo/Função	Nº func.	Salário	%*	Encargos	Total
Recepcionista	1	1.500,00	66,34%	995,10	2.495,10
Administrativo	1	1.890,00	66,34%	1.253,83	3.143,83
Produção torrador de café	3	2.500,00	66,34%	1.658,50	12.475,50
Vendedores	5	1.300,00	66,34%	862,42	10.812,10
Financeiro	1	2.500,00	66,34%	1.658,50	4.158,50
Gerente administrativo	1	3.500,00	66,34%	2.321,90	5.821,90
Auxiliar de produção	5	1.700,00	66,34%	1.127,78	14.138,90
Estoquista	2	1.500,00	66,34%	995,10	4.990,20
Motorista	2	2.000,00	66,34%	1.326,80	6.653,60
			66,34%	-	-
			66,34%	-	-
Comissões (vide aba Comissões)		23.281,92	66,34%	15.445,23	38.727,15
<b>TOTAL</b>	<b>21</b>	<b>38.890,00</b>		<b>25.799,63</b>	<b>64.689,63</b>

## 5 QUADROS FINANCEIROS

### 5.1 Receita Total

#### ESTIMATIVA DE FATURAMENTO MENSAL

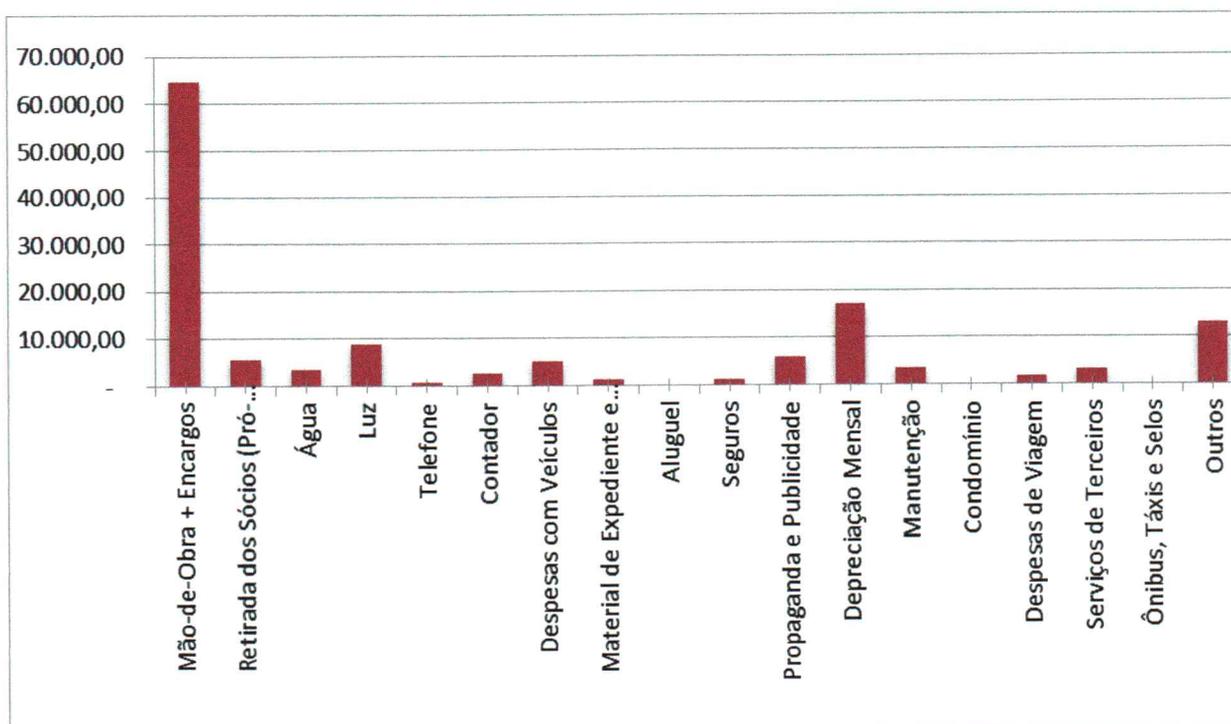
	Custo Direto	Faturamento	% do Faturamento
<b>TOTAIS</b> { Produtos	848.000,00	1.293.440,00	100,0%
Serviços	-	-	0,0%
<b>Total</b>	848.000,00	1.293.440,00	

PRODUTOS					
Descrição do Produto	Estimativa de Custos			Estimativa de Vendas	
	Vendas Unitárias	Custo Unit.	Custo da Mercadoria	Preço de Venda Unitário	Faturamento
CMV		848.000,00	TOTAL DE PRODUTOS		1.293.440,00

## 5.2 Custo Fixo

### CUSTOS FIXOS

Discriminação	Valor R\$
Mão-de-Obra + Encargos	64.689,63
Retirada dos Sócios (Pró-Labore)	5.550,00
Água	3.500,00
Luz	8.900,00
Telefone	750,00
Contador	2.500,00
Despesas com Veículos	5.000,00
Material de Expediente e Consumo	1.250,00
Aluguel	-
Seguros	1.200,00
Propaganda e Publicidade	5.890,00
Depreciação Mensal	16.991,20
Manutenção	3.500,00
Condomínio	-
Despesas de Viagem	1.800,00
Serviços de Terceiros	3.000,00
Ônibus, Táxis e Selos	
<b>Outros</b>	<b>12.890,00</b>
Software	1.500,00
Vigilância	890,00
Vale Transporte auxilio	6.000,00
Cursos	4.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>137.410,83</b>



## 6 PROJEÇÕES



### 6.1 DRE

ESTRUTURA GERENCIAL DE RESULTADOS		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$	%
<b>1. Receita Total</b>	<b>1.293.440,00</b>	<b>100,00</b>
		%
Vendas (à vista)	1.293.440,00	100,00
Vendas (a prazo)	0,00	0,00%
<b>2. Custos Variáveis Totais</b>	<b>1.081.887,68</b>	<b>83,64%</b>
Previsão de Custos (Custo da Mercadoria + Custo do Serviço)	848.000,00	65,56%
Impostos Federais (PIS, COFINS, IPI ou SUPER SIMPLES)	47.210,56	3,65%
Impostos Estaduais (ICMS)	131.059,20	10,13%
Imposto Municipal (ISS)	0,00	0,00%
Previsão de Inadimplência	0,00	0,00%
<u>Comissões</u>	23.281,92	1,80%
<u>Cartões de Crédito e Débito</u>	32.336,00	2,50%
<u>Outros Custos Variáveis</u>	0,00	0,00%
<b>3. Margem de Contribuição</b>	<b>241.042,75</b>	<b>18,64%</b>
<b>4. Custos Fixos Totais</b>	<b>137.410,83</b>	<b>10,62%</b>
Mão-de-Obra + Encargos	64.689,63	5,00%
Retirada dos Sócios (Pró-Labore)	5.550,00	0,43%
Água	3.500,00	0,27%
Luz	8.900,00	0,69%
Telefone	750,00	0,06%
Contador	2.500,00	0,19%
Despesas com Veículos	5.000,00	0,39%
Material de Expediente e Consumo	1.250,00	0,10%
Aluguel	0,00	0,00%
Seguros	1.200,00	0,09%
Propaganda e Publicidade	5.890,00	0,46%
Depreciação Mensal	16.991,20	1,31%
Manutenção	3.500,00	0,27%
Condomínio	0,00	0,00%
Despesas de Viagem	1.800,00	0,14%
Serviços de Terceiros	3.000,00	0,23%
Ônibus, Táxis e Selos	0,00	0,00%
<u>Outros Custos Fixos</u>	12.890,00	1,00%
<b>5. Resultado Operacional</b>	<b>103.631,93</b>	<b>8,01%</b>
<b>6. Investimentos</b>	<b>33.814,91</b>	<b>2,61%</b>
Financiamento	33.814,91	2,61%
<b>7. Imposto Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social (Presumido/Real)</b>	<b>29.490,43</b>	<b>2,28%</b>
Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	15.521,28	1,20%
Contribuição Social - CS	13.969,15	1,08%
<b>8. Resultado Líquido Financeiro</b>	<b>40.326,58</b>	<b>3,12%</b>

## 7 FINANCIAMENTO

### SIMULADOR DE FINANCIAMENTO

#### FINANCIAMENTO 1 (PERMITE VISUALIZAR AMORTIZAÇÃO)

<b>Valor a Financiar</b>	2.500.000,00	
<b>Carência</b>	0	
<b>Prazo (Incluso a carência)</b>	120	
<b>Juros</b>	0,85% ao mês	
<b>IOF</b>	37.500,00	1,5%
<b>Tarifas e Taxas</b>		

<b>Parcela</b>	<b>33.814,91</b>
----------------	------------------

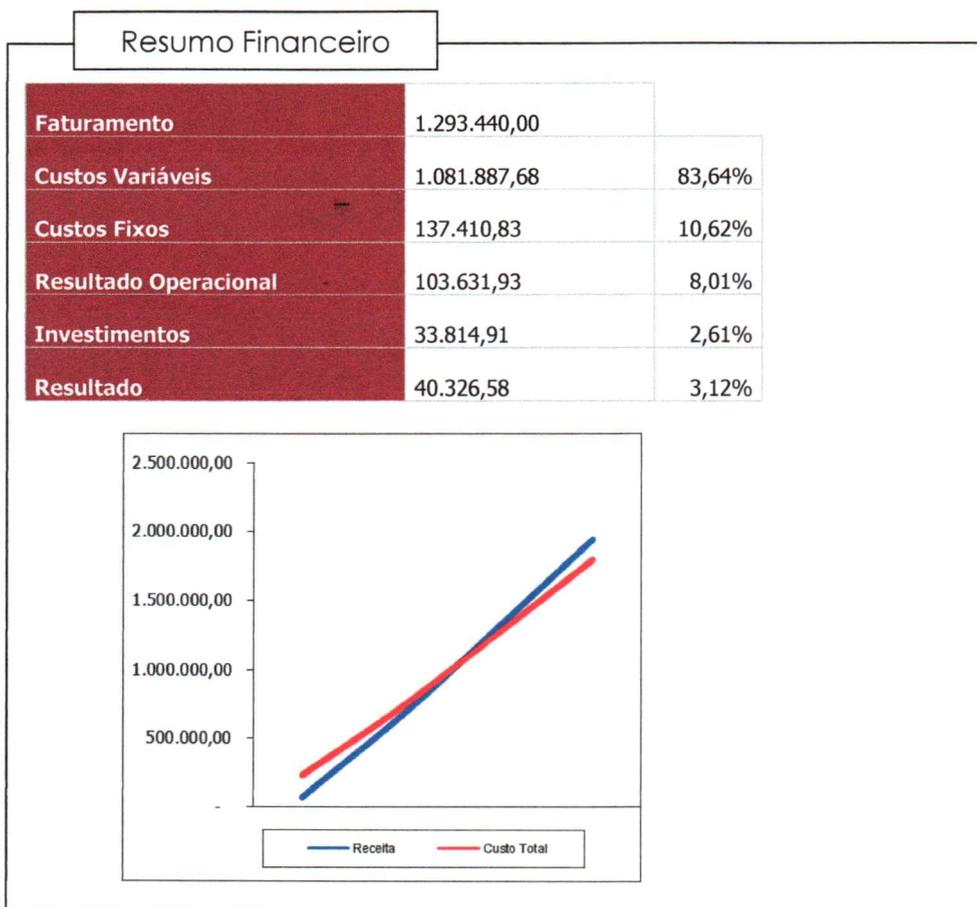
Parcela	Juros	Amortização	Prestação	Saldo Devedor
1	21.250,00	12.564,91	33.814,91	2.524.935,09
2	21.461,95	12.352,96	33.814,91	2.512.582,13
3	21.356,95	12.457,96	33.814,91	2.500.124,17
4	21.251,06	12.563,85	33.814,91	2.487.560,31
5	21.144,26	12.670,65	33.814,91	2.474.889,66
6	21.036,56	12.778,35	33.814,91	2.462.111,32
7	20.927,95	12.886,96	33.814,91	2.449.224,35
8	20.818,41	12.996,50	33.814,91	2.436.227,85
9	20.707,94	13.106,97	33.814,91	2.423.120,88
10	20.596,53	13.218,38	33.814,91	2.409.902,49
11	20.484,17	13.330,74	33.814,91	2.396.571,75
12	20.370,86	13.444,05	33.814,91	2.383.127,70
13	20.256,59	13.558,32	33.814,91	2.369.569,38
14	20.141,34	13.673,57	33.814,91	2.355.895,81
15	20.025,11	13.789,80	33.814,91	2.342.106,01
16	19.907,90	13.907,01	33.814,91	2.328.199,01
17	19.789,69	14.025,22	33.814,91	2.314.173,79
18	19.670,48	14.144,43	33.814,91	2.300.029,35
19	19.550,25	14.264,66	33.814,91	2.285.764,69
20	19.429,00	14.385,91	33.814,91	2.271.378,78
21	19.306,72	14.508,19	33.814,91	2.256.870,59
22	19.183,40	14.631,51	33.814,91	2.242.239,08
23	19.059,03	14.755,88	33.814,91	2.227.483,21
24	18.933,61	14.881,30	33.814,91	2.212.601,90
25	18.807,12	15.007,79	33.814,91	2.197.594,11
26	18.679,55	15.135,36	33.814,91	2.182.458,75
27	18.550,90	15.264,01	33.814,91	2.167.194,74
28	18.421,16	15.393,75	33.814,91	2.151.800,98
29	18.290,31	15.524,60	33.814,91	2.136.276,38
30	18.158,35	15.656,56	33.814,91	2.120.619,82
31	18.025,27	15.789,64	33.814,91	2.104.830,18
32	17.891,06	15.923,85	33.814,91	2.088.906,33
33	17.755,70	16.059,21	33.814,91	2.072.847,12
34	17.619,20	16.195,71	33.814,91	2.056.651,41
35	17.481,54	16.333,37	33.814,91	2.040.318,04
36	17.342,70	16.472,21	33.814,91	2.023.845,83
37	17.202,69	16.612,22	33.814,91	2.007.233,61
38	17.061,49	16.753,42	33.814,91	1.990.480,19

39	16.919,08	16.895,83	33.814,91	1.973.584,36
40	16.775,47	17.039,44	33.814,91	1.956.544,91
41	16.630,63	17.184,28	33.814,91	1.939.360,64
42	16.484,57	17.330,34	33.814,91	1.922.030,29
43	16.337,26	17.477,65	33.814,91	1.904.552,64
44	16.188,70	17.626,21	33.814,91	1.886.926,43
45	16.038,87	17.776,04	33.814,91	1.869.150,39
46	15.887,78	17.927,13	33.814,91	1.851.223,26
47	15.735,40	18.079,51	33.814,91	1.833.143,75
48	15.581,72	18.233,19	33.814,91	1.814.910,56
49	15.426,74	18.388,17	33.814,91	1.796.522,39
50	15.270,44	18.544,47	33.814,91	1.777.977,92
51	15.112,81	18.702,10	33.814,91	1.759.275,82
52	14.953,84	18.861,07	33.814,91	1.740.414,75
53	14.793,53	19.021,38	33.814,91	1.721.393,37
54	14.631,84	19.183,07	33.814,91	1.702.210,30
55	14.468,79	19.346,12	33.814,91	1.682.864,18
56	14.304,35	19.510,56	33.814,91	1.663.353,62
57	14.138,51	19.676,40	33.814,91	1.643.677,21
58	13.971,26	19.843,65	33.814,91	1.623.833,56
59	13.802,59	20.012,32	33.814,91	1.603.821,23
60	13.632,48	20.182,43	33.814,91	1.583.638,80

## 8 INDICADORES FINANCEIROS

Ponto de equilíbrio		
	<b>Operacional</b>	
Mensal	737.349,11	
Diário	35.111,86	
	<b>Financeiro</b>	
Mensal	918.800,56	
Diário	43.752,41	
	<b>Econômico</b>	
Lucro Desejado	<b>10.000,00</b>	0,77%
Mensal	972.460,75	
Diário	46.307,65	
<b>Dias Úteis</b>		<b>21</b>

O ponto de equilíbrio é um indicado de segurança do negócio, ele mostra o quanto é necessário vender para que as receitas se igualem aos custos. É possível perceber que a proponente tem seu ponto de equilíbrio positivo, mensal e diário, assim a empresa conseguirá a ter o lucro desejado mesmo com os custos da produção.



Com relação ao resumo financeiro da empresa, mesmo com o financiamento e os custos fixos e variáveis o resultado operacional é positivo. Logo a empresa lucrar mesmo com os custos de uma nova instalação.



## 9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme apresentado ao longo deste projeto, o mercado para o setor de café está em grande expansão no mundo inteiro. No Brasil, essa produção acompanha o mesmo ritmo, pois o Brasil é considerado o país de maior produção e exportação de café do mundo. Focando especificamente na região de Porto Nacional, local em que a empresa está estabelecida, é possível dizer que, mesmo havendo alguns concorrentes fortes e consolidados, a área da fábrica de café ainda apresenta uma vasta margem para crescimento.

Com relação aos valores que envolvem o projeto, constatou que tudo está de acordo. Os indicadores financeiros recomendam a viabilidade do negócio, tanto os indicadores do faturamento atual como as projeções mostram que o negócio é viável. As projeções dão amostras muito objetivas do que a empresa pode esperar apresenta ano a ano crescimento de suas atividades.

Foi constatado que o investimento terá retorno ao expandir a empresa com a aquisição do imóvel, tendo em vista os resultados das análises. A projeção de fluxo de caixa estimou e comprovou que o investimento tem um prazo de retorno baixíssimo, a capacidade de geração de renda foi considerada atraente pelo empreendedor.

Para auxiliar na tomada de decisão, foram propostos cenários que se basearam em suposições futuras. Foram as análises de sensibilidade considerando seis situações o preço atual dos serviços, acréscimo no preço, acréscimo nas vendas, redução dos custos fixos, redução dos custos dos serviços e descontos aos clientes. Em todas as situações foi constatado resultado positivo.

Sendo assim, é de extrema importância para a proponente a aquisição desse terreno o que irá fomentar o desenvolvimento econômico da empresa além de contribuir com a geração de emprego.

Nesse termo pede e espera deferimento quanto ao pleito

CLIMA CONSULTORIA EMPRESARIAL  
LTDA:14214732000199

Assinado de forma digital por CLIMA CONSULTORIA  
EMPRESARIAL LTDA:14214732000199  
Dados: 2023.04.11 13:44:59 -03'00'

CLIMA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA  
Wereque P.P. Trajano



## DECLARAÇÃO

Declaro junto ao Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a Clima Consultoria Empresarial, que me responsabilizo pelas informações prestadas para a elaboração deste projeto de viabilidade técnica, econômica e financeira, concordando plenamente com o seu conteúdo, comprometendo-nos a executá-lo no prazo e condições em que foi elaborado.

Porto Nacional - TO, 11 abril de 2023.

**H M COELHO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA**  
CNPJ Nº 806.362.501-30





ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

Lei de número 1308/91 De, 12 de Agosto de 1.991

**"Cria o Distrito Agro-Industrial de Porto Nacional."**

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal sancione a seguinte lei:

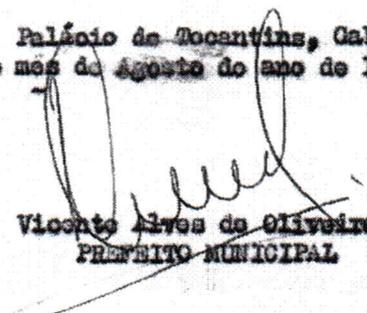
**Artigo Primeiro** - Cria o Distrito Agro-industrial de Porto Nacional com área de 242.5715ha., desmembrado da "Fazenda Quilma" de propriedade do Sr. JÚLIO TURMIE BORGES e do loteamento Engenho dos Srs. PROCÓPIO CLEBER GAMA DE BARCELLOS, CARLOS COLOMBO, ADI BARREIRA NUNES, JOÃO FRANCISCO FERREIRA, no Município de PORTO NACIONAL-TO.

**Artigo Segundo** - O Município de Porto Nacional poderá dar isenções fiscais, contribuições municipais às indústrias que se instalarem no referido distrito.

**Artigo Terceiro** - Estas isenções obedecerão critérios do Regimento Interno e do Plano Diretor, sempre com a aprovação do Poder Legislativo Municipal, que participará com três vereadores identificados com o campo e indústria e comércio na elaboração e acompanhamento das diretrizes.

**Artigo Quarto** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio de Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos 12 dias do mês de Agosto do ano de 1.991 .

  
Vicente Alves de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. as fls. nº 8500 do liv nº 09



ESTADO DO TOCANTINS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

DECRETO Nº:006/92 DE, 10 DE ABRIL DE 1992

**" DECLARA ÁREA DE PERÍMETRO URBANO "**

O Prefeito Municipal de PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, Sr. VICENTE ALVES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei :

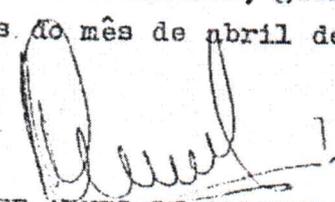
Considerando que a área foi registrada e unificada, conforme matrícula de nº 12.297, fls.137 do liv nº 2-AV, no Registro de Imóveis, para implantação do DISTRITO AGRO INDUSTRIAL PORTO/PALMAS, e estar em fase de urbanização , por este município.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica declarado perímetro urbano no a área destinada a implantação do DISTRITO AGRO-INDUSTRIAL PORTO/PALMAS.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio do Tocantins, gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos 10 dias do mês de abril de 1992.

  
VICENTE ALVES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Reg. as fls. de nº 24 do liv. de nº. 03



ESTADO DO TOCANTINS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

LEI Nº 1.305/92 Porto Nacional -TO, 12 de Junho de 1.992.

"Dica mudado a redação dos artigos 1º e 2º do Projeto de lei nº 033/91 de 05 de Agosto de 1.991.

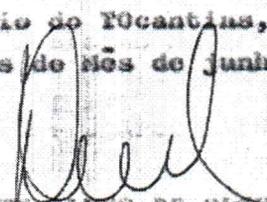
A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprovou e em Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei.

a Art. 1º - O Artigo 1º - do Projeto de Lei nº 033/91 de 05 de Agosto de 1.991, passará a ter a seguinte redação FICA CRIADO O DISTRITO AGRO-INDUSTRIAL PORTO PALMAS COM ÁREA DE 2 242.5715 HA. Desmembrado da Fazenda Queima de propriedade do Sr. Juli Turina Borges e do Loteamento Engenho dos Senhores PROÉPIO CLEBER GOMIA DE BARCELOS, CARLOS COLOMBO, ADI BARREIRA RUIES E JOÃO FRANCISCO FERREIRA no Município de Porto Nacional -TO.

Art. 2º - O Artigo 2º do mesmo, passará ter a seguinte redação: O Município de Porto Nacional, a título de incentivo doará os lotes e concederá isenções fiscais, aos Empresários das Industrias devidamente instaladas, conforme Regimento Interno e Plano Diretor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos doze dias do mês de junho do ano de uma mil novecentos e noventa e dois.

  
VICENTE ALVES DE OLIVEIRA  
- Prefeito Municipal -

Reg. às Fls nº 132, 132 - Livro nº 009



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

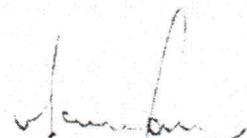


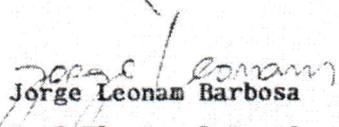
FUNDAÇÃO NATUREZA DO TOCANTINS  
NATURATINS

CERTIDÃO 002/92

A Fundação Natureza do Tocantins - NATURATINS, certifica que o Distrito Agro-Industrial de Porto Nacional, registrado nesta Fundação no processo nº 305/91, apresentou o Estudo de Impacto Ambiental - EIA e o respectivo Relatório de Impacto sobre Meio Ambiente- RIMA, estes documentos foram analisados e aprovados recentemente.

Certificamos e damos fé aos vinte e nove dias do mês de abril de 1992.

  
Mauricio Dutra Garcia  
Diretor - Presidente

  
Jorge Leonam Barbosa  
Engº Florestal Deptº  
Controle Qualidade Ambiental

PRESERVAR A NATUREZA É UM ATO COLETIVO



ESTADO DO TOCANTINS  
 FUNDAÇÃO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
 CENTRO ADMINISTRATIVO - PALMAS - CEP: 77.000  
 CGC: 33.195.942/0001-21

FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO		Nº 01/03 - 2ª TRIM.
NOME DO CONTRIBUINTE		OP/COB
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NACIONAL		002.991.98/0001-56
ESPECIFICAÇÃO DAS TAXAS		CIDADE
REFERENTE A LICENÇA DE INSTALAÇÃO DO LOFTEAMENTO " DISTRITO AGRO-INDUSTRIAL " DE PONTO NACIONAL.		VALOR
OFICINA: PROCESSO Nº 305/91		40,21 UPCE ( Unidade de Padrão de Copi- tal ).
TOTAL POR EXTENSO		TOTAL
Setecentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos		R\$ 40.210,00
DATA DE EMISSÃO	AGENTE ARRECADADOR	ASSINATURA
30 DE ABRIL DE 1.992		
AG. 1705-9 CC. Nº 1.100-5	BANCO DO BRASIL	NATURATINS/RECURSOS PRÓPRIOS
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		
089. - SENHOR CAIXA NÃO RECEBA O VALOR DESTA APÓS 30 DIAS DA DATA DE EMISSÃO		
RR 02821M9192	4617.958.37R2130	

1ª E 2ª VIAS - CONTRIBUINTE

3ª VIA BANCO E 4ª VIA

NATURATINS.



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL



FUNDAÇÃO NATUREZA DO TOCANTINS  
NATURATINS

*Visão documentada  
em 04.05.92  
J. Mendes*

PARECER TÉCNICO Nº 002/92

DA: FUNDAÇÃO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ASSUNTO: ANÁLISE DE EIA/RIMA DO DISTRITO INDUSTRIAL  
DE PORTO NACIONAL.



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL



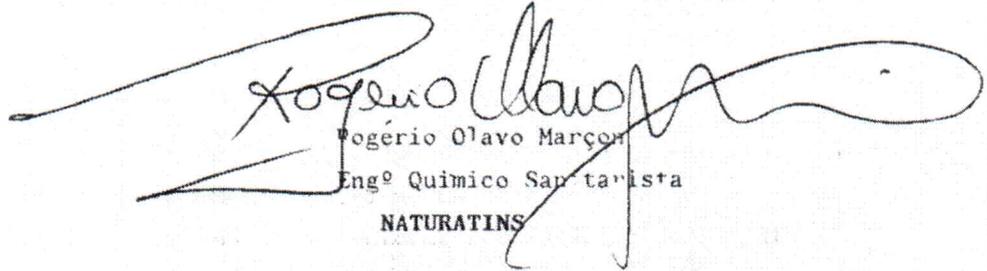
FUNDAÇÃO NATUREZA DO TOCANTINS  
NATURATINS

Tendo em vista a solicitação feita pela P.M. de Porto Nacional para análise do EIA e respectivo RIMA do distrito industrial daquele município, informamos que o mesmo teve parecer técnico favorável após sofrer complementação conforme solicitação de nossos técnicos.

Informamos também que todo e qualquer empreendimento que possa se instalar no loteamento deva apresentar sistema de tratamento de efluentes de dispor o mesmo no solo conforme recomendação do EIA/RIMA.

Outra recomendação se localiza na disposição dos resíduos sólidos industriais, os quais deverão ser devidamente catalogados junto ao órgão ambiental e dispostos em área adequadamente preparada para o recebimento de resíduos sólidos industriais, ou seja, um aterro sanitário industrial.

Podemos concluir que com relação ao EIA/RIMA os mesmos apresentaram os requisitos básicos exigidos pela legislação federal e esta dual e também medidas mitigadoras de proteção e preservação ambiental compatíveis com o empreendimento que contemplou e justificou a adoção da área para implantação do mesmo. Nestes termos demos como aprovado o EIA/RIMA.

  
Rogério Olavo Marçom  
Engº Químico Sanitarista  
NATURATINS

PRESERVAR A NATUREZA É UM ATO COLETIVO

LEI 1308/91 DE 12 de AGOSTO DE 1991.

"Cria o Distrito Agro Industrial de Porto Nacional - TO."

A câmara municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a seguinte Lei:

Artigo Primeiro - Cria o Distrito Agro Industrial de Porto Nacional com área de 242,57ha desmembrado da Fazenda Queimada de propriedade do Sr. Julio Thomaz Borges e da lotização Luzinho dos Srs. Procopio Olier gama de Barabos, Carlos Alombo, Adil Pereira Neves, José Francisco Ferreira, no Município de Porto Nacional - TO.

Artigo Segundo - O Município de Porto Nacional poderá dar isenções fiscais, contribuições municipais as indústrias que se instalarem no referido distrito.

Artigo terceiro - Estas isenções obedecerão critérios de regimento Interno e do Plano Diretor, sempre com a aprovação do Poder Legislativo Municipal, que participará com três membros identificados com o campo e indústria e comércio na elaboração e acompanhamento dos distritos.

Artigo Quarto - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se as disposições em contrário.

Palácio do Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos 12 dias do mês de Agosto do ano de 1991.

VICENTE ALVES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal



7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PORTO NACIONAL

## ATA DE REUNIÃO MINISTERIAL

ICP 2021.0008402 (05/2016)

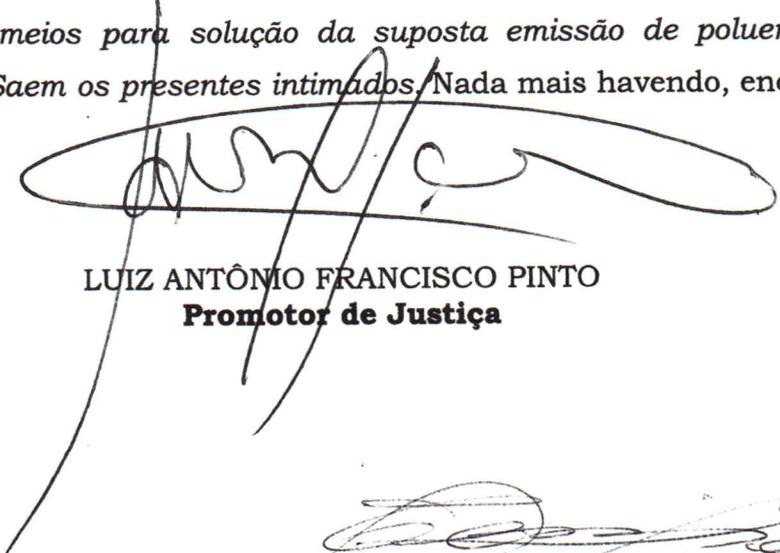
Aos 30 dias do mês de março de 2023, na sede das Promotorias de Justiça de Porto Nacional-TO, por determinação e presidência do Promotor de Justiça **Luiz Antônio Francisco Pinto**, às 14h10, iniciou-se esta reunião ministerial para tratar assunto relativo ao funcionamento da Empresa Café Negão, localizada no Centro de Porto Nacional-TO, com a presença do proprietário da empresa M. Coelho Indústria e Comércio de Café EIRELI - ME (Café Negão), **Helvécio Coelho Filho**, CPF 806.362.501-30, CNPJ 00.320.585/0001-27, do advogado **Dr Gilberto Tomaz de Souza**, OAB-3280, e do engenheiro ambiental, **Adão Teodoro Maia**, CPF 574.871.971-15, tendo-se decidido e deliberado o que segue: o **Promotor Dr Luiz Antonio** explicou o motivo da reunião buscando compreender como está a busca de solução para a emissão de poluentes no local; o proprietário da empresa Helvécio Coelho Filho afirmou que pretende transferir a sede do empresa que produz o café torrado, visto que a empresa está limitada em crescimento por somente torrar o grão no período noturno, além da reclamação de vizinhos das emissões atmosféricas; sua empresa está funcionando desde o ano de 1976; está aguardando um terreno no Distrito Agroindustrial; afirmou ser inviável a mudança de sede provisoriamente, pelo custo e dispêndio em estruturar nova fábrica; que aguarda liberação de um terreno no Distrito Agroindustrial para edificar nova fábrica; o engenheiro ambiental afirmou que a renovação da licença ambiental só não fora concedida ainda, por conta de uma de cinco condicionantes, qual seja o relatório de emissões atmosféricas que foi entregue cópia neste ato; também foi preocupação da empresa o fornecimento de máscaras de filtragem

Anel Viário, Setor Aeroporto, Porto Nacional - Tel.: 3363-1414/3363-1220/99105-046 (zap) (e-mail: [7pi.portonacional@gmail.com](mailto:7pi.portonacional@gmail.com))

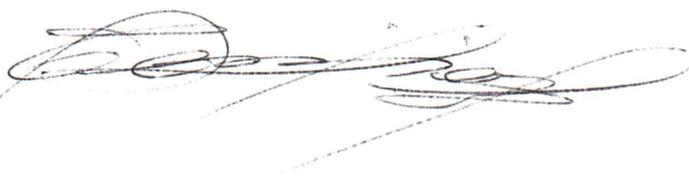
7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PORTO NACIONAL

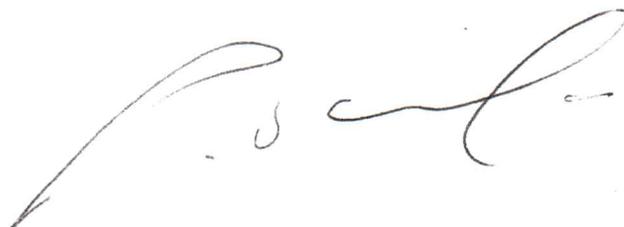
adequada; acrescentou que a emissão de fumaça da torrefação é dispersa de acordo com a direção e incidência do vento; acrescentou que no momento a empresa não conseguiu a renovação da licença municipal por falta de liberação da certidão de uso de solo; o advogado Gilberto Tomaz de Souza afirmou que houve demanda judicial para obter licença ambiental do NATURATINS; requereu a realização de nova audiência com a participação do município de Porto Nacional, especialmente o Prefeito Municipal para tratativas a respeito do terreno no Distrito Industrial; salientou, por fim, que haverá uma vistoria técnica pelo órgão ambiental municipal no local na próxima semana. **Em SEGUIDA, foi proferido o seguinte despacho:**

*Junte-se aos autos os documentos entregues neste ato. Designo nova audiência ministerial para o dia 13/04/2023, às 14h, devendo ser notificados além dos presentes, o Município de Porto Nacional, por meio da Secretaria de Indústria e Comércio, da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional-TO e Procuradoria-Geral do Município, para tratar do presente assunto, especialmente meios para solução da suposta emissão de poluentes pela representada. Saem os presentes intimados. Nada mais havendo, encerrou-se o presente.*

  
LUIZ ANTÔNIO FRANCISCO PINTO  
Promotor de Justiça







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO



TOCANTINS



## COMARCA DE PORTO NACIONAL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ n. 02.412.856/0001-08 E-mail: criortonacionalto@gmail.com FONE: (63)3363-1453

Bertilha Alves Leite  
Oficial

Fábio Gomes  
Sub Oficial

Gisele Alves Leite  
Oficial Substituta

Alcione de Fátima  
Sub Oficial

Ma Gorette M. Neres  
Sub Oficial

### CERTIDÃO INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 55.970, do Livro 02, de Registro Geral, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: MÓDULO de terreno n. 09 (nove) da Quadra 2A (dois A) do DISTRITO AGROINDUSTRIAL PORTO PALMAS em Porto Nacional, Tocantins, com a área de 2.907,40m<sup>2</sup> (dois mil novecentos e sete metros e quarenta centímetros quadrados), sendo 20,00 metros lineares pelo lado da Frente, limitando com a Avenida 01; 20,00 metros ditos pelo lado fundo, limitando com a Area Verde; 145,37 metros ditos pelo Lado Direito, limitando com o Modulo 08 e 145,37 metros ditos pelo Lado Esquerdo, limitando com o Modulo 10. **PROPRIETÁRIO**: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, CGC/MF n. 00.299.198/0001-56. Registro Anterior: M-55961. Dou fé. A Oficial- Em 17 de Julho de 2013.

**R-1-55970 feito em 07 de Dezembro de 2016. PRENOTAÇÃO nº 81.548 - DOAÇÃO** - Pela Escritura Pública de Doação lavrada às fls. 96/99 do livro n. 14 do Cartório do 2º Ofício local em 03/02/2016, o proprietário já qualificado, nos termos de doações de áreas para instalação de empresa no Distrito Agroindustrial Porto/Palmas, doa o imóvel objeto desta matrícula para **AUTO POSTO AVANTHY LTDA**, inscrito no CNPJ nº 20.737.793/0001-33, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra 106 Norte, Alameda 17, s/nº, Lote 08, Sala C, Plano Diretor Norte, em Palmas/TO, neste ato representado por seus sócios **EMÍLIO DE PAIVA JACINTO**, RG nº 3555443-8953937/DGPC/GO, CPF nº 835.959.611-53, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Quadra 106 Norte, Alameda 17, Lote 08, Sala 01, Palmas/TO e **MARCOS DIAS DA SILVA**, RG nº 12546/DGPC/GO, CPF nº 020.590.141-74, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Quadra 403, Alameda 05, QI-20, Lote 10, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. Avaliado em R\$48.500,00. **RECOLHIMENTO DO ITCID**: Comprovado o recolhimento em favor do Município em que se localiza o imóvel. Apresentou CND Municipal. Os documentos apresentados ficam arquivados digitalmente nessa serventia. **BASE DE CÁLCULO DOS EMOLUMENTOS**: R\$48.500,00, consoante avaliação da Secretaria da Fazenda do Município de Porto Nacional. **EMOLUMENTOS**: R\$1260,00 (sendo, destes, R\$7,74 de TFJ, R\$9,95 de FUNCIVIL, R\$60,00 de ISSQN). CNJ: 127639. Selo Digital 127639AAA021322-QPP. Dou fé. A Oficial -

**AV-2-55970 feito em 09 de Julho de 2018. PRENOTAÇÃO Nº 85767. - REVERSÃO**. Nos termos do Ofício nº 130/2018/PGM, expedido pelo Município de Porto Nacional, Tocantins, assinado por Otacílio Ribeiro de Sousa Neto - Procurador Geral do Município de Porto Nacional, com base no Decreto nº 596 de 27/06/2018 assinado pelo Prefeito Municipal Joaquim Maia Leite Neto em conjunto com o mesmo Procurador Geral do Município de Porto Nacional-TO, em 27/06/2018, procedo esta averbação para constar que a doação foi feita com a **CLÁUSULA DE REVERSÃO**, e que o bem doado objeto desta matrícula retorna ao patrimônio do doador, o **MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO**, CNPJ/MF n. 00.299.198/0001-56. **EMOLUMENTOS**: R\$48,82 (sendo destes, R\$4,72 de TFJ, R\$5,90 de FUNCIVIL, R\$1,81. de ISSQN e R\$,00 de Protocolo). CNJ: 127639. Selo Digital 127639AAA065733-SZN. Dou fé. A Oficial-

Porto Nacional, 12 de abril de 2023



COMARCA DE PORTO NACIONAL  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ n. 02.412.856/0001-08 E-mail: criptonacionalto@gmail.com FONE: (63)3333-1453

Bertilha Alves Leite  
Oficial

Fábio Gomes  
Sub Oficial

Gisele Alves Leite  
Oficial Substituta

Alcione de Fátima  
Sub Oficial

Ma Gorette M. Neres  
Sub Oficial

**CERTIDÃO INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA**

**Bertilha Alves Leite, Oficiala de Registro de Imóveis de Porto Nacional, Município do Estado de Tocantins, na forma da Lei, etc...**

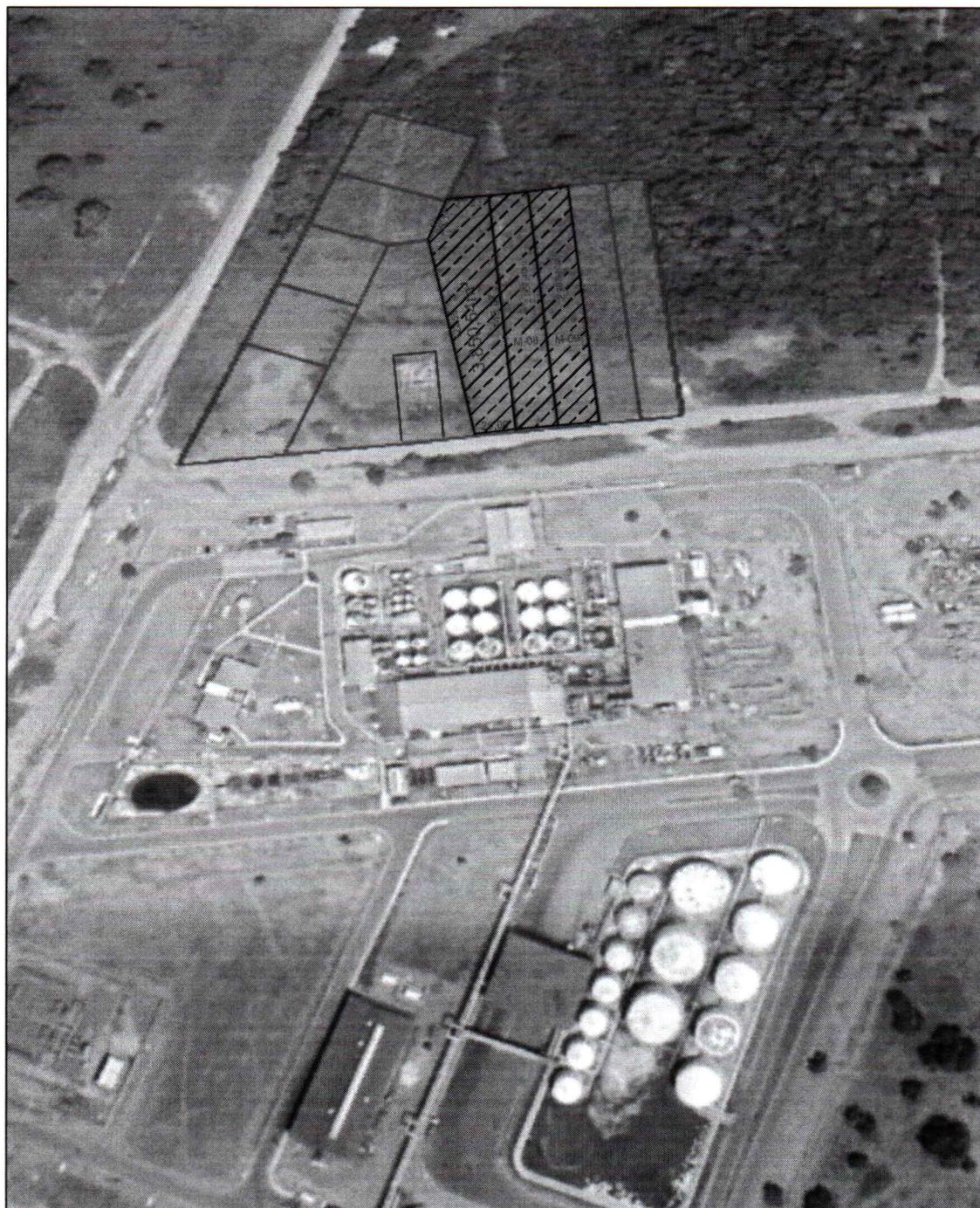
CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 55.970, do Livro 02, de Registro Geral, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: MÓDULO** de terreno n. 09 (nove) da Quadra 2A (dois A) do DISTRITO AGROINDUSTRIAL PORTO PALMAS em Porto Nacional, Tocantins, com a área de 2.907,40m<sup>2</sup> (dois mil novecentos e sete metros e quarenta centímetros quadrados), sendo 20,00 metros lineares pelo lado da Frente, limitando com a Avenida 01; 20,00 metros ditos pelo lado fundo, limitando com a Area Verde; 145,37 metros ditos pelo Lado Direito, limitando com o Modulo 08 e 145,37 metros ditos pelo Lado Esquerdo, limitando com o Modulo 10. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, CGC/MF n. 00.299.198/0001-56. Registro Anterior: M-55961. Dou fé. A Oficial- Em 17 de Julho de 2013.**

**R-1-55970 feito em 07 de Dezembro de 2016. PRENOTAÇÃO nº 81.542 - DOAÇÃO -** Pela Escritura Pública de Doação lavrada às fls. 96/99 do livro n. 14 do Cartório do 2º Ofício local em 03/02/2016, o proprietário já qualificado, nos termos de doações de áreas para instalação de empresa no Distrito Agroindustrial Porto/Palmas, doa o imóvel objeto desta matrícula para **AUTO POSTO AVANTHY LTDA**, inscrito no CNPJ nº 20.737.793/0001-33, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra 106 Norte, Alameda 17, s/nº, Lote 08, Sala C, Plano Diretor Norte, em Palmas/TO, neste ato representado por seus sócios **EMÍLIO DE PAIVA JACINTO**, RG nº 3555443-8953937/DGPC/GO, CPF nº 835.959.611-53, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Quadra 106 Norte, Alameda 17, Lote 08, Sala 01, Palmas/TO e **MARCOS DIAS DA SILVA**, RG nº 4712546/DGPC/GO, CPF nº 020.590.141-74, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Quadra 403, Alameda 05, QI-20, Lote 10, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. Avaliado em R\$48.500,00. **RECOLHIMENTO DO ITCD:** Comprovado o recolhimento em favor do Município em que se localiza o imóvel. Apresentou CND Municipal. Os documentos apresentados ficam arquivados digitalmente nessa serventia. **BASE DE CÁLCULO DOS EMOLUMENTOS:** R\$48.500,00, consoante avaliação da Secretaria da Fazenda do Município de Porto Nacional. **EMOLUMENTOS:** R\$1260,00 (sendo, destes, R\$7,74 de TFJ, R\$9,95 de FUNCIVIL, R\$60,00 de ISSQN). CNJ: 127639. Selo Digital 127639AAA021322-QPP. Dou fé. A Oficial -

**AV-2-55970 feito em 09 de Julho de 2018. PRENOTAÇÃO Nº 85767. - REVERSÃO.** Nos termos do Ofício nº 130/2018/PGM, expedido pelo Município de Porto Nacional, Tocantins, assinado por Otacílio Ribeiro de Sousa Neto - Procurador Geral do Município de Porto Nacional, com base no Decreto nº 596 de 27/06/2018 assinado pelo Prefeito Municipal Joaquim Maia Leite Neto em conjunto com o mesmo Procurador Geral do Município de Porto Nacional-TO, em 27/06/2018, procedo esta averbação para constar que a doação foi feita com a **CLÁUSULA DE REVERSÃO**, e que o bem doado objeto desta matrícula retorna ao patrimônio do doador, o **MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO**, CNPJ/MF n. 00.299.198/0001-56. **EMOLUMENTOS:** R\$48,82 (sendo destes, R\$4,72 de TFJ, R\$5,90 de FUNCIVIL, R\$1,81. de ISSQN e R\$0,00 de Protocolo). CNJ: 127639. Selo Digital 127639AAA065733-SZN. Dou fé. A Oficial-

Porto Nacional, 17 de fevereiro de 2023

FIS  
Nº 33  
Assinatura



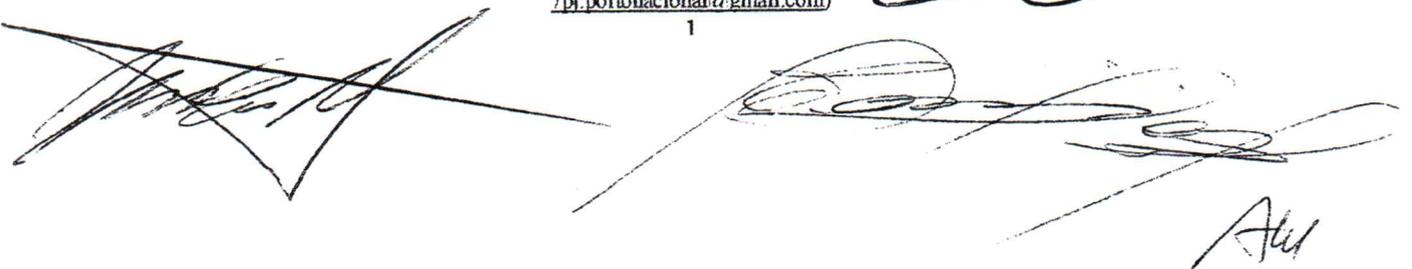
## LOTEAMENTO DISTRITO AGROINDUSTRIAL

		IMÓVEL: LOTES M-07, 08 e 09 da Quadra 02-A		ÁREA:
REGISTRO / CÓDIGO		PROPRIETÁRIO: Município de Porto Nacional - TO		PERÍMETRO:
MATRÍCULA:	MUNICÍPIO/UF: PORTO NACIONAL_TO	COMARCA: PORTO NACIONAL	ESCALA:	
DATA: 05/02/2021	RESPONSÁVEL TÉCNICO: THÉLIO LEONARDO PEREIRA TEC. EM AGRIMENSURA - CFT / CRT 61879703149	ART.:	CONFERE:	

**ATA DE REUNIÃO MINISTERIAL**

**ICP 2021.0008402 (05/2016)**

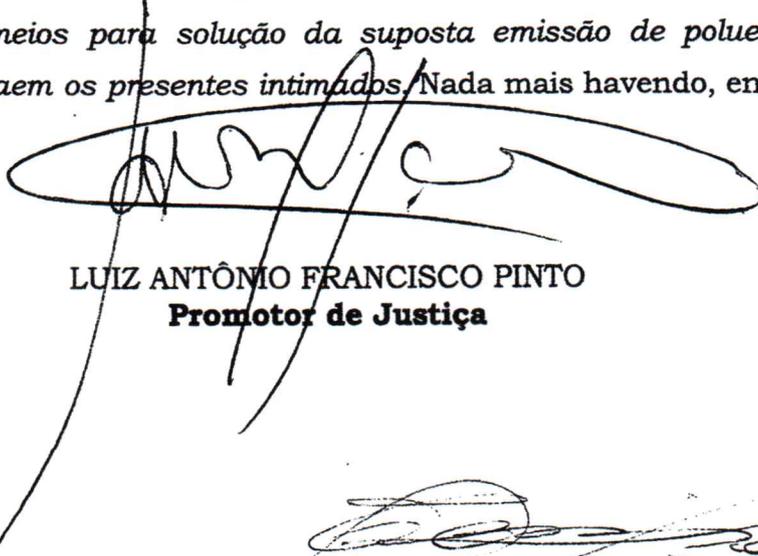
Aos 30 dias do mês de março de 2023, na sede das Promotorias de Justiça de Porto Nacional-TO, por determinação e presidência do Promotor de Justiça **Luiz Antônio Francisco Pinto**, às 14h10, iniciou-se esta reunião ministerial para tratar assunto relativo ao funcionamento da Empresa Café Negão, localizada no Centro de Porto Nacional-TO, com a presença do proprietário da empresa M. Coelho Indústria e Comércio de Café EIRELI - ME (Café Negão), **Helvécio Coelho Filho**, CPF 806.362.501-30, CNPJ 00.320.585/0001-27, do advogado **Dr Gilberto Tomaz de Souza**, OAB-3280, e do engenheiro ambiental, **Adão Teodoro Maia**, CPF 574.871.971-15, tendo-se decidido e deliberado o que segue: o **Promotor Dr Luiz Antonio** explicou o motivo da reunião buscando compreender como está a busca de solução para a emissão de poluentes no local; o proprietário da empresa Helvécio Coelho Filho afirmou que pretende transferir a sede do empresa que produz o café torrado, visto que a empresa está limitada em crescimento por somente torrar o grão no período noturno, além da reclamação de vizinhos das emissões atmosféricas; sua empresa está funcionando desde o ano de 1976; está aguardando um terreno no Distrito Agroindustrial; afirmou ser inviável a mudança de sede provisoriamente, pelo custo e dispêndio em estruturar nova fábrica; que aguarda liberação de um terreno no Distrito Agroindustrial para edificar nova fábrica; o engenheiro ambiental afirmou que a renovação da licença ambiental só não fora concedida ainda, por conta de uma de cinco condicionantes, qual seja o relatório de emissões atmosféricas que foi entregue cópia neste ato; também foi preocupação da empresa o fornecimento de máscaras de filtragem



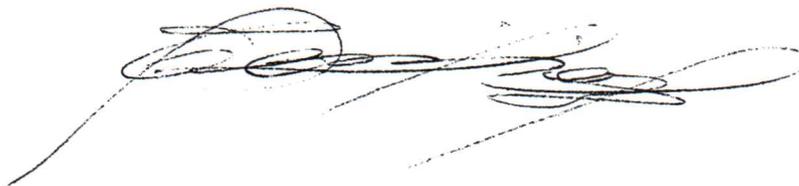
7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PORTO NACIONAL

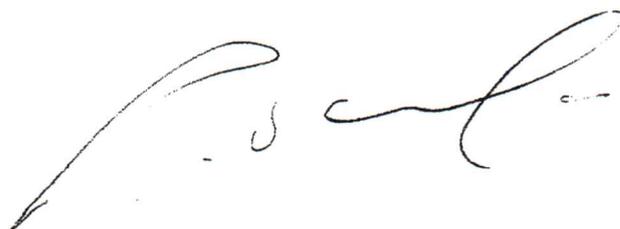
adequada; acrescentou que a emissão de fumaça da torrefação é dispersa de acordo com a direção e incidência do vento; acrescentou que no momento a empresa não conseguiu a renovação da licença municipal por falta de liberação da certidão de uso de solo; o advogado Gilberto Tomaz de Souza afirmou que houve demanda judicial para obter licença ambiental do NATURATINS; requereu a realização de nova audiência com a participação do município de Porto Nacional, especialmente o Prefeito Municipal para tratativas a respeito do terreno no Distrito Industrial; salientou, por fim, que haverá uma vistoria técnica pelo órgão ambiental municipal no local na próxima semana. **Em SEGUIDA, foi proferido o seguinte despacho:**

*Junte-se aos autos os documentos entregues neste ato. Designo nova audiência ministerial para o dia 13/04/2023, às 14h, devendo ser notificados além dos presentes, o Município de Porto Nacional, por meio da Secretaria de Indústria e Comércio, da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional-TO e Procuradoria-Geral do Município, para tratar do presente assunto, especialmente meios para solução da suposta emissão de poluentes pela representada. Saem os presentes intimados. Nada mais havendo, encerrou-se o presente.*

  
LUIZ ANTÔNIO FRANCISCO PINTO  
Promotor de Justiça





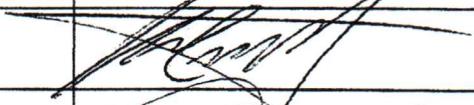
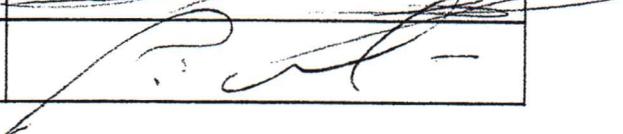




7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PORTO NACIONAL

**ICP 2021.0008402**

Audiência Ministerial - 30/03/2023

NOME	ASSINATURA
<b>Helvécio Coelho Filho</b>	
<b>Dr. Gilberto Tomaz de Souza</b>	
<b>Adão Teodoro Maia</b>	





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL  
SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO



OFÍCIO Nº 39/2023/GABSEC

Porto Nacional – TO, 12 de maio de 2023.

Ao Sr.(a)

Murillo Duarte Porfirio Di Oliveira  
**Procurador Geral do Município**

Assunto: **Solicitação de despacho sobre doação das áreas em anexo nos autos.**

Após cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos à Procuradoria Geral do Município a solicitação de despacho sobre a solicitação por parte da empresa **H. M. COELHO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFÉ LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **00.320.585/0001-27** a doação das áreas anexadas ao **Processo Administrativo de nº 2022012503**.

Atenciosamente,

**Saulo Pereira Costa**  
Secretário Municipal de Desen.  
Econômico e Empreendedorismo  
Decreto nº 812/2022

**Saulo Pereira Costa**  
Secretário Municipal de Desen. Econômico e Empreendedorismo  
Decreto nº 812/2022